

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**

NAYLA HILANA DA SILVA

**PRESENTES E INVISÍVEIS: UMA ETNOGRAFIA SOBRE A DELEGACIA
ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER DO MUNICÍPIO DE NOSSA
SENHORA DO SOCORRO**

SÃO CRISTÓVÃO

2023

AGRADECIMENTOS

A conclusão deste trabalho é antes de tudo a prova de um movimento que eu não imaginei que conseguiria fazer. Esses longos anos de graduação só foram possíveis graças a uma rede de apoio que, mesmo sem saber, não me deixou desistir. Por isso e a vocês, sou profundamente grata.

À Nara e Nilson, mainha e painho, pelo apoio e dedicação de sempre. Pelo caminho percorrido para que pudéssemos chegar até aqui, do fundo do coração, obrigada.

Agradeço às minhas amigas Aanne Karoline, Izabel Cristina, Mariana Costa, Carolayne Almeida e ao meu irmão Caetano Ramires, pessoas que muito admiro, que fizeram parte dessa trajetória e que de alguma forma estiveram sempre presentes, seja em corpo ou escuta.

Ao Professor Dr. Marcos Santana, que respondeu prontamente ao meu convite e tornou o processo de escrita da monografia muito mais tranquilo. Agradeço pela paciência, pelas colaborações ao longo da pesquisa, e pelo cuidado em garantir a orientação que eu precisava.

A Felix, pelo carinho, cuidado e paciência desde o início, mesmo com um trabalho que parecia interminável. Por ter ajudado a tornar esse trabalho possível quando ainda era apenas um projeto. Obrigada pela escuta, companhia e apoio que tornaram esse trabalho um pouco mais leve.

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo analisar o funcionamento da Delegacia de Atendimento a Grupos Vulneráveis do município de Nossa Senhora do Socorro, e compreender a dinâmica e os significados da atuação de policiais no serviço de atendimento a mulheres em situação de violência doméstica ou familiar. Para conduzir essa análise foram consideradas as condições de funcionamento da DAGV, acesso à rede de atendimento e os aspectos que orientam a formação e atuação dos agentes policiais e demais servidores que realizam o atendimento especializado. São objetivos específicos desta pesquisa compreender a atuação dos policiais que realizam o atendimento a mulheres em situação de violência doméstica e familiar na DAGV frente às estruturas objetivas e à cultura institucional policial dispostas para essa atividade, identificando como os agentes se posicionam sobre elas; identificar o perfil profissional dos policiais da DAGV e como esses agentes percebem o tema da violência de gênero e o trabalho da polícia nesse campo; identificar quais fatores marcam o funcionamento da DAGV e o atendimento prestado a mulheres em situação de violência doméstica e familiar, compreendendo os entraves na execução de políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher. Os dados foram coletados a partir das observações durante o trabalho de campo, entrevistas qualitativas e estudo das bibliografias disponíveis sobre o tema.

Palavras-chave: Políticas Públicas; Gênero; Violência doméstica e familiar; Delegacia de Atendimento à Mulher; Polícia Civil.

ABSTRACT

This work aims to analyze the functioning of the Vulnerable Groups Assistance Police Station in the municipality of Nossa Senhora do Socorro, and to understand the dynamics and meanings of police officers' involvement in the service of assisting women in situations of domestic or family violence. To conduct this analysis, the operating conditions of the DAGVs, access to the support network, and the aspects that guide the training and performance of police officers and other personnel providing specialized assistance were considered. The specific objectives of this research are to understand the actions of police officers who assist women in situations of domestic and family violence at the DAGVs, about the objective structures and institutional police culture established for this activity, identify how the officers position themselves regarding these aspects; identify the professional profile of the police officers at the Vulnerable Groups Assistance Police Station and how these officers perceive the issue of gender-based violence and the work of the police in this field; identify the factors that characterize the functioning of the Vulnerable Groups Assistance Police Station and the assistance provided to women in situations of domestic and family violence, understanding the hindrances in the implementation of public policies to combat violence against women. The data were collected through fieldwork observations, qualitative interviews, and a study of available literature on the subject.

Keywords: Public Policies; Gender; Domestic and Family Violence; Women's Assistance Police Station; Civil Police.

LISTA DE ABREVIACÕES

B.O Boletim de Ocorrência

CIDH Comissão Interamericana de Direitos Humanos

CNDM Comissão Nacional de Direitos da Mulher

CREAM Centro de Referência de Atendimento à Mulher

DEAM Delegacia de Atendimento à Mulher

DAGV Delegacia de Atendimento a Grupos Vulneráveis

IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

LMP Lei Maria da Penha

MP Medida Protetiva

NUDEM Núcleo de Defesa e Proteção aos Direitos da Mulher

PNPM Plano Nacional de Políticas para as Mulheres

SENASP Secretaria Nacional de Segurança Pública

SPM Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres

SSP Secretaria de Segurança Pública

VDFM Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	7
CAPÍTULO I.....	12
1- AS DELEGACIAS DA MULHER, VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E A LEI MARIA DA PENHA.....	12
1.1 As Delegacias da Mulher.....	12
1.2 A Delegacia de Atendimento à mulher do município de Nossa Senhora do Socorro. 14	
1.3. A violência contra a mulher: tipificação da violência e feminicídio.....	20
1.4 Lei Maria da Penha.....	22
CAPÍTULO II.....	25
2- O SERVIÇO DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR.....	25
2.1 Rotina de funcionamento da DAGV de Nossa Senhora do Socorro.....	25
CAPÍTULO III.....	35
3 - A POLÍCIA CIVIL DE SERGIPE E O TRABALHO NA DELEGACIA DE ATENDIMENTO À MULHER.....	35
3.1 A equipe da DAGV.....	35
3.2 A Percepção dos Operadores de Segurança Pública sobre a Violência Contra a Mulher.....	38
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	47
REFERÊNCIAS.....	49

INTRODUÇÃO

As inquietações que me trouxeram a este trabalho fazem parte de uma dimensão que eu acompanhei ao longo de mais de vinte anos morando no município de Nossa Senhora do Socorro. A realização desta pesquisa carrega significados muito particulares enquanto resultado da tentativa de compreensão de questões que caminham comigo há muito tempo. O tema da violência contra a mulher, em particular a violência doméstica tem me acompanhado desde cedo. A lembrança mais forte que tenho a respeito do assunto é do ano de 2009, era um final de semana quando acordei com os gritos e pedidos de socorro de uma mulher que estava tentando fugir do ex namorado que não aceitava o fim do relacionamento. Ele a perseguiu, espancou e apedrejou com um paralelepípedo na porta da minha casa. A mulher teve traumatismo craniano e o rosto ficou desfigurado pelas lesões, mas ela sobreviveu.

Esse não foi o primeiro caso de violência contra a mulher no município que vi de perto ou de que tive conhecimento, cresci numa vizinhança com várias mulheres que sofriam violência doméstica, mulheres que foram violentadas durante anos por seus companheiros e que em situações mais graves pediam ajuda a outras vizinhas, mas que nunca denunciavam. A narrativa comum a respeito da resistência das mulheres em realizar a denúncia se concentra na ideia de que elas não denunciam porque não querem. Contudo, diversas pesquisas sobre o tema destacam outros aspectos que são as principais causas dessa “tomada de decisão”, que na maioria das vezes ocorre de forma compulsória. Esse desejo ou vontade é, na verdade, um reflexo de sentimentos como medo, dúvida e insegurança, bem como de circunstâncias como a pressão de familiares e do próprio agressor, a dependência emocional e econômica, além de outros fatores sociais (PASINATO, 2015).

Pasinato (2015) identifica que aspectos ligados ao formalismo dos tribunais e a linguagem jurídica inacessível constituem barreiras que contribuem para o aumento da distância simbólica entre os tribunais e a sociedade, e também fortalece a desconfiança da população em relação a essas instituições e seus representantes. Particularmente, em casos de violência doméstica e familiar contra a mulher essas questões se tornam ainda mais sensíveis quando responsabilizam as mulheres pela violência sofrida e pelos desdobramentos que a denúncia traz.

Nesse sentido, o ponto de partida da presente pesquisa foi compreender quais aspectos estão relacionados aos entraves que as mulheres em situação de violência doméstica e familiar do município de Nossa Senhora do Socorro enfrentam na realização das denúncias.

Para isso, buscou-se compreender as dinâmicas da rotina de trabalho na DAGV de Nossa Senhora do Socorro e as interações entre os operadores de segurança e as mulheres atendidas na unidade. A escolha do município justifica-se por ser um dos cinco municípios com o maior índice de violência contra a mulher no estado de Sergipe, de acordo com a Coordenadoria da Mulher TJSE.

De acordo com os dados divulgados pela SSP (Secretaria de Segurança Pública), no ano de 2018 foram registrados 779 casos de violência doméstica no estado de Sergipe. Dentre os dados divulgados registrou-se também 27 casos de estupro e 795 lesões corporais, além de casos de ameaça, injúria e difamação contra mulheres nos municípios de Aracaju, Itabaiana, Lagarto e Estância. No município de Nossa Senhora do Socorro, registrou-se a maior quantidade de processos relacionados à violência doméstica e familiar, com uma taxa de 5,6 casos para cada 1.000 habitantes. De acordo com a Coordenadoria de Estatística e Análise Criminal (CEACrim), entre 2019 e 2020 houve uma redução de 33,3% nos casos de feminicídio.

Entre o início do isolamento social em março de 2020, em razão da pandemia do coronavírus, até o final de maio do mesmo ano, o número de denúncias de violência doméstica foi 29,9% menor em relação ao mesmo período no ano de 2019. Esses dados apresentaram um indicativo de subnotificação dos registros por não corresponder à realidade dos dados obtidos em todo Brasil em relação ao aumento de casos de violência doméstica durante o isolamento social por maior convívio das vítimas com os agressores e pela dificuldade de se dirigir a uma delegacia por conta dos riscos de contaminação. Pensando nisso, a Polícia Civil disponibilizou a Delegacia Virtual também para denúncia de qualquer crime relacionado a violência doméstica, com exceção do crime de feminicídio. Outra medida de apoio implementada em razão do aumento da violência doméstica foi a Patrulha Maria da Penha, em vigor desde julho de 2020 no município de Nossa Senhora do Socorro.

Ainda segundo levantamento realizado pelo Laboratório de Economia Aplicada e Desenvolvimento Regional (Leader) da UFS, entre os meses de março e julho de 2020, período de manifestação do coronavírus, Aracaju apresentou uma redução significativa de 167 para 119 casos (28,7%) de violência doméstica enquanto os municípios de São Cristóvão e Nossa Senhora do Socorro registraram aumento de 13,3% e 12,5%, respectivamente. Em 2020, o município de Nossa Senhora do Socorro era o segundo com maior número de casos de violência doméstica. Outro alarmante tem sido a crescente onda de feminicídios no estado,

segundo a divulgação da Secretaria de Segurança Pública, os dados da CEACrim apontam um aumento de mais de 42% em 2021 e em 2022 Sergipe já havia registrado 5 casos de feminicídio em menos de três meses.

Considerando a hipótese de que determinados mecanismos dificultam o atendimento disponibilizado na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) mantendo, produzindo novas vulnerabilidades e culpabilizando mulheres em situação de violência doméstica e familiar, foram observadas desde a cultura e formação do campo policial à identidade profissional dos agentes policiais em atuação na Delegacia de Atendimento a Grupos Vulneráveis localizada no município de Nossa Senhora do Socorro.

Na primeira visita à DAGV, fomos ao endereço antigo no Conjunto Fernando Collor, que ainda constava na localização. Após notarmos que o prédio estava desativado, conseguimos obter informações sobre o novo endereço, localizado no Conjunto João Alves, através de um número de telefone. Desde a primeira visita à Delegacia Especializada fomos bem recebidos e a gestão se disponibilizou para atender às questões da pesquisa. No dia em que pretendia iniciar as observações, enfrentei o contratempo de chegar à delegacia e não encontrar nenhum dos delegados da DAGV presentes. Nesse momento, outros funcionários ainda não tinham conhecimento do trabalho que eu realizaria e por isso não pude iniciar as observações.

Na tentativa seguinte, com a presença do delegado e delegada fui apresentada às estagiárias e brevemente informada sobre quais salas compunham a delegacia especializada, visto que a DAGV compartilha o mesmo prédio com a Delegacia Metropolitana e isso limita o espaço da delegacia a um corredor. Com exceção de uma estagiária, todas as demais com quem tive mais contato demonstraram incômodo com a minha presença e não me cumprimentavam. Os únicos momentos em que falavam comigo eram para responder a algum questionamento que eu fizesse sobre o funcionamento da delegacia. Apesar do evidente desconforto, todas aceitaram participar e colaboraram com a pesquisa sem grandes problemas. As mulheres que recorriam ao serviço demonstraram curiosidade em saber porque eu estava ali e às vezes me solicitavam informações acreditando que eu também era estagiária.

Evidentemente, a densidade da pesquisa e dos temas sensíveis aos quais tive acesso potencializaram de forma significativa a carga do trabalho de campo. Acompanhar tão de perto os relatos de violência, e por vezes, ver a violência fisicamente exposta nas mulheres que chegavam à delegacia me afetaram enquanto observadora. Existia uma dualidade quanto

à minha presença naquele espaço, se para os profissionais eu era invisível a maior parte do tempo, e notada somente quando incomodava com alguma solicitação de informação ou parecia curiosa demais aos seus olhos, para as mulheres que passavam por ali diariamente eu estava presente, era vista e algumas vezes até solicitada. Assim como para os profissionais da delegacia, para algumas mulheres minha presença era confirmada quando lhes causava algum incômodo, quando estavam relatando algo que lhes causava vergonha ou algum desconforto para falar, eu também estava ali como “curiosa”. Contudo, em situações nas quais havia um desespero evidente, a busca por ajuda, empatia ou compreensão, eu era vista como alguém que podia oferecer apoio em algum sentido e isso se tornava mais perceptível quando o relato ou uma solicitação era direcionada também para mim, além das profissionais presentes.

Esses aspectos me fizeram refletir quanto a diferença de tratamento que recebi no decorrer da pesquisa. Apesar de ter sido confundida algumas vezes com as estagiárias, nunca fui tratada da mesma forma pelas mulheres que eram atendidas na unidade, eu ocupava um lugar diferente, silencioso, que talvez lhes desse a sensação de que não haveria um julgamento da minha parte, como nos casos em que esperavam alguma estagiária se ausentar da sala para me perguntar alguma coisa sobre os procedimentos ou sobre a situação de violência que estavam enfrentando. Por outro lado, durante todo o período de trabalho de campo, os agentes policiais e outros funcionários - tanto da DAGV, quanto da delegacia Metropolitana - se referiam a mim como “a menina que vem aqui” e “curiosa”. Na maior parte do tempo tentavam descobrir o que eu estava achando da rotina da delegacia e questionavam a minha escolha pelo curso e pela pesquisa, sobre quais eram as motivações para escolher um trabalho como esse, e independente da minha resposta, a conclusão era a mesma, eu era curiosa e gostava de quebrar a cabeça com “esses assuntos”. Alguns dos funcionários acreditavam que a minha presença traria alguma mudança positiva em relação a DAGV, enquanto as estagiárias frequentemente falavam para eu ir me acostumando com o caos e a cada fim de expediente brincavam perguntando se eu ainda queria continuar a pesquisa ou se a rotina da delegacia já me inclinava a desistir.

De forma geral, as maiores dificuldades na execução do trabalho de campo estavam relacionadas a dificuldade de conversar com os participantes da pesquisa em razão do curto tempo de expediente e da alta demanda de trabalho. A falta de privacidade também foi um fator marcante, por diversas vezes entrevistas foram interrompidas por conversas paralelas ou porque alguém entrava na sala para buscar documentos, usar a impressora ou dar algum aviso. Além dessas questões, diferente do que pretendia-se no início da pesquisa, enfrentei a

impossibilidade de acessar dados mais precisos como boletins de ocorrência e inquéritos policiais realizados na DAGV.

Portanto, foi realizado o estudo de bibliografias sobre violência de gênero, doméstica e familiar, cultura policial, segurança e políticas públicas. A partir da bibliografia, aprofundou-se a análise sobre a construção da identidade profissional dos agentes policiais, suas percepções e o enfrentamento da violência de gênero, com o objetivo de compreender como e quais influências externas podem estar relacionadas à execução do atendimento especializado na DAGV.

Além da bibliografia, os dados apresentados são resultado das observações diárias durante o trabalho de campo que ocorreu entre Agosto de 2022 e Abril de 2023 e das entrevistas qualitativas que foram realizadas com Agentes Policiais, Delegados e estagiárias em atividade na DAGV do município de Nossa Senhora do Socorro. A princípio, pretendia-se entrevistar apenas os agentes de polícia e delegados, após o início do trabalho de campo viu-se a necessidade de inserir a rotina de trabalho das estagiárias também como objeto de análise, em razão das interações com as mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

O trabalho está dividido em três capítulos. O Capítulo I contextualiza a criação das Delegacias da Mulher, apresenta a Delegacia de Atendimento a Grupos Vulneráveis do município de Nossa Senhora do Socorro e discute a Lei Maria da Penha. O Capítulo II analisa o atendimento prestado a mulheres em situação de violência doméstica e familiar na DAGV, com base no trabalho etnográfico. Por fim, o Capítulo III aborda especificamente o trabalho da Polícia Civil no serviço de atendimento especializado, apresenta a percepção dos operadores de segurança pública sobre a violência de gênero contra a mulher no estado de Sergipe e os resultados obtidos por meio das entrevistas qualitativas.

CAPÍTULO I

1- AS DELEGACIAS DA MULHER, VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E A LEI MARIA DA PENHA

Neste capítulo, busco discorrer a respeito do contexto sócio-histórico e político de criação das Delegacias de Atendimento à Mulher no Brasil, apresentar a DAGV do município de Nossa Senhora do Socorro em Sergipe e as reformulações ocorridas desde a criação da Lei Maria da Penha, esses aspectos vão orientar no capítulo seguinte a análise dos atendimentos realizados na DAGV para mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

1.1 As Delegacias da Mulher

A crítica feminista trouxe à tona a denúncia das violências específicas sofridas pelas mulheres em razão do gênero, expondo o caráter sexista na motivação de parte relevante dos ataques à sua integridade física e psicológica. Feministas de classe média, militantes políticas contra a ditadura militar e intelectuais foram se somando a sindicalistas e trabalhadoras de diferentes setores. Ao movimento feminista se aglutinou uma série de grupos que atuaram cotidianamente a favor dos direitos a melhores condições de vida, pela anistia, pela igualdade de direitos entre homens e mulheres (BLAY, 2003). Desde a década de 1960, movimentos de mulheres e movimentos feministas estavam comprometidos em tornar público o debate sobre discriminação e violências contra as mulheres, principalmente porque era um momento em que o espaço privado se mostrava um ambiente propício para a prática dessas violências, sustentado pelo discurso de proteção à intimidade pelo patriarca da família, afastando o Estado ou qualquer tipo de intervenção para conter essas práticas.

No Brasil, o assassinato de mulheres era legítimo de acordo com o Código Criminal de 1830 que atenuava o homicídio praticado pelo marido quando houvesse adultério. Observa-se que, se o marido mantivesse relação com outra mulher era tido como concubinato e não adultério. O Código Civil (1916) alterou estas disposições considerando o adultério de ambos os cônjuges razão para desquite, mas isso não alterou a ocorrência de crimes cometidos sob essa justificativa. A atuação das mulheres nas décadas de 20 e 30 apontavam para o problema dos crimes passionais, considerados uma epidemia na época e que ganharam maior notoriedade com o assassinato de Angela Diniz em 1976. A morte de Angela e a libertação de seu assassino levantaram um forte clamor das mulheres, de modo particular, mulheres de classe média, que se organizaram em torno do lema: “quem ama não mata” (BLAY, 2003).

Outras duas mortes de mulheres ocorreram em Belo Horizonte no mesmo período e foram fonte de mobilização.

A atuação dos movimentos de mulheres e movimentos feministas na luta pelo enfrentamento da violência pressionou para que medidas fossem tomadas, nesse sentido, a Organização das Nações Unidas (ONU) aprovou em 1967 a Declaração sobre a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres e a Assembleia Geral da ONU proclamou o ano de 1975 como o Ano Internacional das Mulheres, demonstrando preocupação com as violações dos direitos humanos das mulheres em todo o mundo. A ONU realizou, nesse mesmo ano, na cidade do México, a I Conferência Mundial das Mulheres, que impulsionou a aprovação, em 1979, pela Assembleia Geral das Nações Unidas, da Convenção para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres - Declaration on the Elimination of Violence (SARDENBERG; TAVARES, 2016). Em 1994, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos criou a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará). Ela institui que deve-se entender por violência contra a mulher qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado.

O contexto político de criação das primeiras delegacias da mulher no Brasil é datado entre as décadas de 1970 e 1980. Neste período, dois fatores contribuíram para o surgimento destas delegacias: a expansão dos movimentos feministas e de mulheres, principalmente com o tema da violência doméstica e o surgimento de demandas de assistência para mulheres em situação de violência e o fator da transição política do governo militar para o civil e de redemocratização, permitindo a criação de novas instituições e leis correspondentes ao Estado de Direito democrático e ao reconhecimento dos direitos de cidadania plena para todos os brasileiros (PASINATO; SANTOS, 2008).

As primeiras mudanças foram voltadas para uma democracia participativa na formulação de políticas públicas para a reconstrução e ampliação da cidadania, sobretudo com a participação ativa dos movimentos de mulheres, criou-se em 1983 o Conselho Estadual da Condição Feminina do Estado de São Paulo (CECF) e o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) em 1985. A primeira delegacia da mulher no Brasil foi criada em São Paulo, a partir do Decreto 23.769, de 6 de agosto de 1985, estabelecendo a investigação de “delitos contra a pessoa do sexo feminino” e atendimento prestado por policiais do sexo

feminino. Para definição dos moldes de funcionamento e demandas das mulheres em situação de violência, o CECF e outros grupos comprometidos com a discussão participaram do processo de criação da delegacia.

Santos (2004) aponta para o fato de que as feministas se sentiam mais confortáveis em saber que o atendimento seria feito por outras mulheres, mas que compreendiam que isso não era suficiente para que houvesse um atendimento adequado, com respeito, escuta e empatia. Portanto, desde a criação das delegacias, havia uma demanda para que as policiais recebessem capacitação de entidades feministas e tivessem seu atendimento monitorado por essas entidades, o que, por sua vez, gerou resistência por parte dos governos estaduais. Importa destacar que tais demandas ainda se fazem presentes, apesar de que atualmente temos maior participação feminina dentro desse campo e outros serviços articulados com as DEAM, como por exemplo as Casas Abrigo, o que existe de fato é a necessidade de colocar em prática iniciativas que dêem conta das fragilidades que essas redes apresentam, desde o atendimento não-especializado à precariedade de outros serviços.

Em meio à construção das primeiras delegacias viu-se a necessidade de discutir e definir quais serviços deveriam ser disponibilizados no atendimento a mulheres em situação de violência, como por exemplo incluir assistência psicológica, social e jurídica nas delegacias além do trabalho policial e quais crimes deveriam ser objeto de investigação. Somente a partir das concepções de rede e transversalidade de gênero houve uma mudança na compreensão das demandas das mulheres em situação de violência e a ampliação dessa rede a partir da articulação dos serviços prestados nas delegacias. O conceito central desta Política é a integração dos serviços nas áreas de saúde, segurança, educação, assistência social, cultura e justiça, de forma a permitir às mulheres romperem com o ciclo da violência (SPM, 2007).

A partir de 2003, as políticas públicas para o enfrentamento à violência contra as mulheres são ampliadas e passam a incluir ações integradas, como: criação de normas e padrões de atendimento, aperfeiçoamento da legislação, incentivo à constituição de redes de serviços, o apoio a projetos educativos e culturais de prevenção à violência e ampliação do acesso das mulheres à justiça e aos serviços de segurança pública. (BRASIL, 2011) Somente no ano de 2006 foi elaborada a Norma Técnica de Padronização das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) em conjunto com a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), a Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) do Ministério da

Justiça, as Secretarias de Segurança Pública e as Polícias Cíveis das Unidades Federadas e especialistas na temática da violência de gênero.

O relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre Violência contra a Mulher de 1993, apontava para a existência de 125 delegacias da mulher. Em 2001, a primeira pesquisa nacional sobre o perfil das delegacias (CNDM, 2001) mencionava 307 unidades. Sete anos depois, passaram a ser contabilizadas 403 delegacias da mulher (SPM). Todas as capitais e o Distrito Federal possuem ao menos uma delegacia especializada, mas sua distribuição é desigual e não atende à realidade. Menos de 10% dos municípios brasileiros possuem delegacia da mulher; 11% estão situadas nas capitais. Em Sergipe, somente a capital e 10 dos 75 municípios possuem delegacias de atendimento à mulher, são eles: Aracaju, Nossa Senhora do Socorro, Barra dos Coqueiros, São Cristóvão, Cristinápolis, Lagarto, Itabaiana, Tobias Barreto, Estância, Nossa Senhora da Glória e Propriá.

1.2 A Delegacia de Atendimento à mulher do município de Nossa Senhora do Socorro



Figura 1- Entrada do prédio da 5ªDM e da DAGV

As delegacias de atendimento especializado compõem a rede intersectorial de serviços de atendimento à mulher em situação de violência e no estado de Sergipe estão distribuídas na capital e em 10 municípios nas regiões Sul, Centro Sul, Agreste Central, Alto Sertão, Baixo São Francisco e Grande Aracaju. A Rede de Enfrentamento à Violência contra a mulher no estado de Sergipe é integrada pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social

(CREAS); Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CREAM/CRAM); Casas-Abrigo; Coordenadorias Municipais de Políticas para as Mulheres (CMPM); Defensoria da Mulher; Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs); Núcleo de Defesa e Proteção aos Direitos da Mulher (NUDEM); Núcleos Psicossociais do Tribunal de Justiça (NUSESP); Centro de Apoio Operacional (CAOp).

A Delegacia de Atendimento a Grupos Vulneráveis (DAGV) do município de Nossa Senhora do Socorro foi inaugurada em 2009 durante o governo Marcelo Déda, no Conjunto Fernando Collor, visando a melhoria na prestação de serviço a grupos vulneráveis (mulheres, idosos, crianças, adolescentes e LGBT's) em situação de violência. Segundo as informações de quando foi inaugurada, o espaço da delegacia foi projetado de maneira que não seguisse o modelo padrão das demais delegacias e melhor se adequasse a um espaço de acolhimento, sua configuração era disposta em sala de espera de uso comum, salas próprias para atendimentos individuais, cartório e brinquedoteca para as crianças (SSP/SE).

A presidente da Feconseg acreditava que a criação da delegacia no município dava continuidade a um “projeto bem sucedido” como definia o antigo Centro de Atendimento a Grupos Vulneráveis de Aracaju e atual DAGV, criado cinco anos antes, em 2004. A criação da delegacia no município foi elevada sob a justificativa de apresentar uma melhor estrutura de trabalho na área de direitos humanos, pela necessidade de atender a uma população carente e dar conta da demanda elevada referente aos casos de violência doméstica que estavam concentrados na Delegacia Metropolitana, totalizando 60% dos casos. De acordo com os dados do IBGE, em 2010 Nossa Senhora do Socorro possuía uma população de 160.827 e 42% tinham rendimento nominal mensal per capita de 1/2 salário mínimo, em 2020 o salário médio mensal era de 2.0 salários mínimos e a proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 10.6%.

De acordo com uma agente de polícia da DAGV, a delegacia de atendimento a grupos vulneráveis dividia o prédio com a 8ª Delegacia Metropolitana e na verdade o espaço da DAGV consistia em uma garagem com cartório, gabinete de delegado e um banheiro, onde tudo funcionava em péssimas condições de trabalho. O relato é de que antes do expediente começar era preciso fazer uma limpeza para retirar fezes de ratos de cima das mesas. Segundo a profissional, a delegacia passou por uma infestação de ratos anos antes de uma reforma no prédio, mas a estrutura não durou muito e decidiram transferir a 8ªDM e a DAGV.

Outros agentes da DAGV não quiseram dar mais informações sobre o funcionamento da delegacia no antigo prédio, demonstraram incômodo e desviaram das perguntas.

Em 2018, a DAGV foi deslocada para o bairro João Alves no mesmo prédio da 5ª Delegacia Metropolitana, criada na década de 80. A mudança ocorreu após a reforma do prédio e a nova localização levou a delegacia a um ponto mais central do município de Nossa Senhora do Socorro, que apesar de continuar distante de alguns bairros, está localizada próxima a outros serviços que também fazem parte de uma rede de atendimento a grupos vulneráveis, como o CRAS, CAPS e Fórum que atendem a todos os bairros do município na maioria dos serviços. Apesar da nova localização ser em um ponto central do município, o acesso a ela não é totalmente facilitado. Na primeira visita à delegacia tivemos dificuldade para localizá-la porque nos sites oficiais a informação ainda não era atualizada e nos levou até o antigo prédio, no Conjunto Fernando Collor. Muitas das mulheres que chegam à delegacia se queixam dessa falta de informação, todas tinham conhecimento de que o município possui uma DAGV, mas algumas desconheciam sua localização.

Atualmente, a configuração da DAGV ainda não corresponde ao que se pretendia quando foi inaugurada, em particular, no que diz respeito a uma estrutura adequada para atendimento de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, contudo, as condições em relação à estrutura são melhores do que eram no prédio anterior. A DAGV fica quase escondida dentro da Delegacia Metropolitana e muito se assemelha a outras delegacias especializadas que não possuem uma estrutura adequada e são conhecidas por suas “salinhas”. Por estarem em um mesmo prédio, a separação entre as delegacias é marcada por um corredor que o divide em dois blocos, um da 5ªDM e outro da DAGV. A delegacia é um verdadeiro labirinto para quem não está acostumado, no início do trabalho de campo me perdi tentando encontrar a sala de depoimento e me deparei com uma abertura que dava visão para os fundos da delegacia, onde estão localizadas as celas reservadas para prisões civis¹.

¹ A prisão civil é medida extrema aplicável em caso de inadimplência no pagamento de prestação alimentícia ou na falta de justificativa da possibilidade de efetuar-lo.

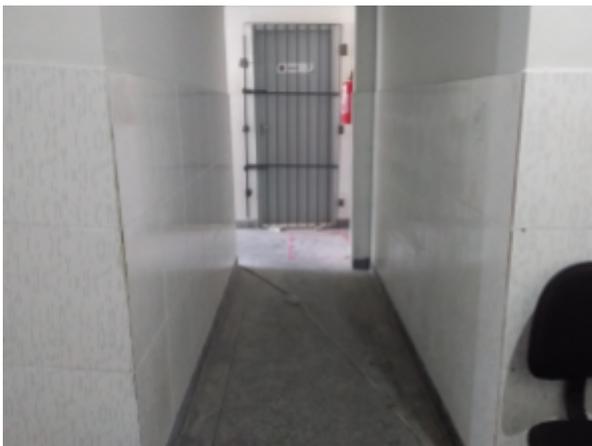


Figura 2- Corredor que divide o prédio entre as delegacias.

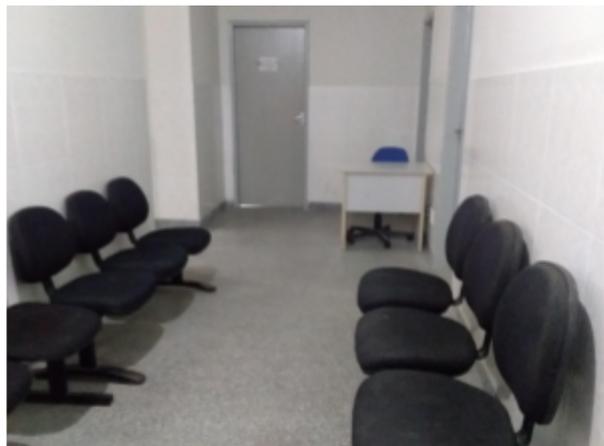


Figura 3- Sala de espera da DAGV

Reformado há cerca de 6 anos, o prédio apresenta problemas de estrutura tais como paredes descascando, infiltração, mofo, apesar da pintura ser recente, e má distribuição de salas. Ao entrar no prédio, o primeiro espaço é o da sala de espera, nele também fica a recepção e dois banheiros, este espaço atende tanto ao público da DAGV quanto ao da Delegacia Metropolitana. No momento desta pesquisa, a DAGV se resume a cinco salas e todas elas ficam em um único corredor que também funciona como uma “sala” de espera a depender da quantidade de pessoas ou da gravidade do caso a ser atendido.



Figura 4- Corredor onde estão distribuídas as salas da DAGV



Figura 5- Recepção do prédio e dois banheiros nas portas ao fundo

A primeira sala do corredor é reservada para mediação/assistência social onde são atendidos em maior parte os casos de violência contra idosos e pessoas com transtorno mental, em uma segunda sala são atendidos com maior frequência os casos de violência contra crianças e

adolescentes, e a sala dos fundos concentra as demandas dos casos de violência doméstica e familiar, mas também é uma sala de comum acesso, tanto para funcionários da DAGV quanto para funcionários da 5ªDM, e sem qualquer privacidade. Nesta sala ficam grande parte dos documentos que são impressos, além de ter um banheiro e ser o único espaço da DAGV com frigobar e filtro de água, o que torna comum que qualquer funcionário entre durante um atendimento, realização de B.O ou depoimento. Ao lado desta sala fica a sala da delegada e mais à frente a sala do delegado.

Todas as salas estão equipadas com computadores e impressoras, contudo, os equipamentos são antigos e costumam apresentar problemas de lentidão e funcionamento, assim como a internet e o sistema que é utilizado para a maioria dos procedimentos, o que contribui para o atraso no atendimento e por vezes impede a realização dele. Não são raros os casos do expediente ser perdido por conta da falta de internet e os funcionários se queixam quanto a demora de um técnico ser enviado para resolver o problema.

Atualmente, a delegacia tem 4 computadores disponíveis para 6 estagiárias que revezam a utilização dos equipamentos e também dividem as atividades de trabalho. A Polícia Civil de Sergipe utiliza os sistemas Sinesp Delegacia Virtual para registro de ocorrências online, sem a necessidade de ir à delegacia, e o Sinesp PPE - Procedimentos Policiais Eletrônicos para o registro de ocorrências e procedimentos realizados nas unidades policiais. A DAGV enfrenta um problema a mais na lentidão dos atendimentos porque os servidores não conseguem utilizar o PPE ao mesmo tempo, se alguém estiver utilizando é preciso esperar o procedimento acabar senão a plataforma cai e todo trabalho é perdido.

A formação da equipe acompanha a fragilidade estrutural da delegacia, atualmente, a DAGV conta com 5 servidores, 2 delegados e 3 agentes policiais, sendo 1 escrivã e 2 agentes que trabalham com “capturas” e fazem o primeiro contato com as mulheres que chegam à delegacia em busca de atendimento, ou nos flagrantes.

Na ausência dos policiais civis da DAGV, o atendimento inicial é realizado por outros funcionários, frequentemente por funcionários que são da 5ªDM e não entendem os procedimentos da DAGV, mas tentam fazer essa recepção e encaminhar as vítimas para alguma das salas disponíveis. Além dos servidores efetivos, num primeiro momento da pesquisa haviam 6 estagiários (4 mulheres e 2 homens), todos do curso de Direito. No início de 2023 houve alteração de titular e com a saída de uma delegada, 3 estagiários também saíram com ela. Os estagiários são contratados através da SSP e existe prioridade para a

contratação de estagiários que residem no município de Nossa Senhora do Socorro. A delegacia não oferece outros serviços de assistência, como psicólogo e assistente social e também não dispõe de estagiários nessas áreas por conta da ausência de profissionais que possam auxiliá-los.

Até o fim dessa pesquisa, a DAGV tem 6 estagiárias que realizam todo o trabalho de atendimento (boletim, protocolo para pedido de MP e recolhem depoimentos). Os maiores obstáculos na realização do trabalho estão relacionados à falta de estrutura, recursos, capacitação e pouco pessoal. A quantidade de agentes é totalmente desproporcional, considerando a população do município, atualmente superior a 185 mil habitantes, e a quantidade de ocorrências, considerando os dados da Ceacrim (SSP/SE) e do Mapa da Violência, sobretudo as ocorrências de violência doméstica e familiar que são a maior demanda da delegacia especializada. Além das ocorrências feitas diretamente na DAGV, chegam da Delegacia Plantonista, por semana, cerca de 16 ocorrências de violência doméstica e familiar.

1.3. A violência contra a mulher: tipificação da violência e feminicídio

A violência de gênero diz respeito a qualquer tipo de violência que se baseia na organização social dos sexos e que seja perpetrada contra indivíduos especificamente em virtude do seu sexo, identidade de gênero ou orientação sexual. A desigualdade de gênero é resultado de uma estrutura de dominação e poder, as mulheres estão sujeitas às vulnerabilidades decorrentes de questões estruturais e também de transformações que geram “novas” manifestações de violência.

Comumente relacionada em razão do alto índice, a violência de gênero não se restringe às mulheres e isso nos leva a necessidade de dispor de categorias específicas para esse tipo de violência. Costuma-se tratar o conceito de violência doméstica e familiar como sinônimo de violência contra a mulher, assim como interpretam violência doméstica e violência familiar como uma coisa só. A violência contra a mulher inclui violência física, sexual e psicológica que tenha ocorrido dentro da família ou unidade doméstica ou em qualquer outra relação interpessoal, compreende, entre outros, estupro, violação, maus-tratos e abuso sexual, tortura, maus tratos de pessoas, tráfico de mulheres, prostituição forçada, seqüestro e assédio sexual no lugar de trabalho, bem como em instituições educacionais, estabelecimentos de saúde ou

qualquer outro lugar, e que seja perpetrada ou tolerada pelo Estado ou seus agentes, onde quer que ocorra.²

Apesar da relação, violência doméstica é entendida como qualquer ação ou omissão baseada no gênero que cause à mulher morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial no âmbito da unidade doméstica, no âmbito da família ou em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação (Lei nº 11.340/2006). A violência doméstica contra a mulher subdivide-se em: violência física, violência psicológica, violência sexual, violência patrimonial e violência moral, enquanto a violência familiar é definida pelo tipo de relação entre os envolvidos, restringindo-se aos atos ocorridos entre pessoas com relações consanguíneas ou afetivas próximas, independentemente de ocorrer no ambiente doméstico.³ Portanto, reforço que a discussão deste trabalho se concentra no tema da violência doméstica e familiar contra a mulher.

O termo *femicídio*, atribuído a Diana Russell, foi utilizado pela primeira vez em 1976, em depoimento no Tribunal Internacional de Crimes contra Mulheres, em Bruxelas. Russell (1992) e Radford (1992) definem *femicídio* como todas as manifestações de violências e abusos que resultam na morte da mulher, não seria apenas um fato isolado e sim o ponto final em um "continuum" de terror. Posteriormente, nos anos 2000, o termo *femicídio* tornou-se mais utilizado no continente latino-americano para denunciar as mortes de mulheres ocorridas no México, em um contexto de reordenamento dos papéis de gênero e inserção de mulheres no mercado de trabalho, sobretudo jovens e imigrantes, por conta da mão-de-obra barata. Neste cenário, em 1993 começam a ocorrer assassinatos de mulheres que apontavam para crimes que não tinham relação com crimes passionais ou sexuais, o que sugere que não estariam inseridos na categoria de *feminicídio* que conhecemos hoje.

O conceito de feminicídio foi inicialmente formulado para conter diferentes modalidades de violência contra as mulheres, tratava-se de mortes evitáveis que eram derivadas de discriminação por razão de gênero. Os movimentos de mulheres e movimentos feministas na América Latina impulsionaram as mudanças legislativas incorporando medidas de caráter penal para punição e contenção das mortes de mulheres, alguns países aprovaram a lei de

² Artigos 1º e 2º do DECRETO Nº 1.973, DE 1º DE AGOSTO DE 1996.

³ A Lei Maria da Penha (11.340/2006) reconhece que a violência doméstica e familiar independe da orientação sexual, podendo ocorrer entre mulheres, de acordo com o Parágrafo Único.

feminicídio entre 2007 e 2013. No contexto brasileiro, a lei de feminicídio foi sancionada somente em 9 março de 2015, pela presidenta Dilma Rousseff.

Interpreta-se que as mortes violentas de mulheres com crescimento datado entre as primeiras décadas do século XXI estão inseridas em casos de feminicídio, que seriam não apenas motivados por menosprezo ou discriminação à condição de mulher, mas pelo uso da letalidade como resolução de conflitos domésticos ou familiares (WAISELFISZ, 2013). Em 2022, mais de 1.400 feminicídios foram registrados no Brasil, o que representa o maior número em oito anos desde a criação da Lei nº 13.104⁴ e sendo a violência letal resultado de violências anteriores, o alto índice de feminicídio acompanha o alarmante crescimento dos casos de violência doméstica e familiar. Aproximadamente 40% dos assassinatos de mulheres ocorrem em casa, são cometidos por parceiros íntimos e estão relacionados a conflitos domésticos. Contudo, compreende-se que a totalidade dos assassinatos de mulheres não consegue ser interpretada da maneira correta, tendo em vista que mortes violentas de mulheres nem sempre estão inseridas no conceito jurídico de feminicídio e acabam por ser definidas dessa forma de acordo com a definição de feminicídio do senso comum. Por outro lado, outras mortes violentas de mulheres sequer são alcançadas a título de análise, seja pela ausência de indicadores ou mapeamento, quando situações de violência só ganham visibilidade em sua forma extrema, o assassinato. Tendo em vista essa realidade e a estatísticas de violência doméstica e familiar no município de Nossa Senhora do Socorro, a análise dos atendimentos faz-se necessária para entender quais aspectos estão em falta no enfrentamento da violência e no rompimento desse ciclo e se podem de alguma forma contribuir para a continuidade de violências que depois alcançam sua forma mais extrema.

1.4 Lei Maria da Penha

Em 1985, Maria da Penha foi vítima de dupla tentativa de homicídio por parte do seu ex-marido, na primeira tentativa ela ficou paraplégica em consequência de um tiro nas costas que levou enquanto dormia, na segunda tentativa ele a deixou em cárcere privado e tentou eletrocutá-la durante o banho. Além da violência doméstica que ocasionou danos físicos e psicológicos, Maria da Penha foi submetida a uma violência por parte do judiciário no

⁴ Sancionada em 9 de março de 2015, a Lei nº 13.104/15 altera o Código Penal Brasileiro e prevê o feminicídio como uma das circunstâncias qualificadoras do homicídio, conforme disposto no artigo 121 do Código Penal Brasileiro (1940), além de incluir o feminicídio como crime hediondo, previsto no artigo 1º da Lei n. 8.072, de 25 de julho de 1990. O feminicídio corresponde ao artigo 121, §2º, inciso VI e se refere aos homicídios que envolvem violência doméstica e familiar, conforme descrito pelo artigo 5º da Lei n. 11.340/2006, e/ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

tratamento do seu caso que foi julgado somente oito anos depois, no qual seu agressor não foi preso.

O caso ganhou reconhecimento internacional em 1998, após denúncia feita para a Comissão Interamericana de Direitos Humanos dos Estados Americanos que reconheceu a violação dos direitos humanos por parte do Estado brasileiro que foi responsabilizado por negligência, omissão e tolerância em relação à violência doméstica praticada contra as mulheres brasileiras. Contudo, somente em 7 de agosto de 2006 o Congresso Nacional aprovou a Lei 11.340, conhecida como Lei Maria da Penha, quase 20 anos depois do caso.

Com a Lei Maria da Penha, passaram a existir onze serviços: Casas abrigo; Delegacias especializadas; Núcleos de defensoria pública especializados; Serviços de saúde especializados; Centros especializados de perícias médico-legais; Centros de referência para atendimento psicossocial e jurídico; Juizados de violência doméstica e familiar contra as mulheres; Equipe de atendimento multidisciplinar para auxiliar o trabalho dos Juizados; Núcleos especializados de promotoria; Sistema nacional de coleta de dados sobre violência doméstica; e centros de educação e de reabilitação para os agressores (CALAZANS, CORTES, 2011).

Uma das mudanças importantes trazidas com a Lei Maria da Penha foi a previsão de Medidas Protetivas de urgência a cargo do judiciário⁵, obedecendo o que determina os artigos 22, 23 e 24⁶. Por outro lado, os pedidos de medidas protetivas ainda apresentam certa dificuldade pois se limita ao poder do judiciário e dessa forma não ocorre de forma imediata⁷ como seria necessário tendo em vista que a mulher está correndo riscos que ameaçam a sua integridade física, algumas situações apontam que as solicitações de medida protetiva antecedem situações de violência que ocorrem antes mesmo que a expedição seja aprovada.

Pasinato (2015), revela que mesmo após aplicação da lei situações em que ocorrem discriminação de gênero continuam presentes nas instituições policiais e judiciárias. Essas práticas despontam em situações de acusação de que as mulheres fazem uso “inadequado

⁵ Lei n. 11. 340 - Art. 18. Recebido o expediente com o pedido da ofendida, caberá ao juiz, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas: I- conhecer do expediente e do pedido e decidir sobre as medidas protetivas de urgência; II- determinar o encaminhamento da ofendida ao órgão de assistência judiciária, quando for o caso, inclusive para o ajuizamento da ação de separação judicial, de divórcio, de anulação de casamento ou de dissolução de união estável perante o juízo competente; III- comunicar ao Ministério Público para que adote as providências cabíveis. IV - determinar a apreensão imediata de arma de fogo sob a posse do agressor.

⁶ Lei n. 11. 340, Capítulo II - DAS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA: seções II, III e IV.

⁷ Ainda durante a construção deste trabalho houve alteração na Lei Maria da Penha. Sancionada pelo presidente Lula em 20 de abril de 2023, a mudança prevê que medidas protetivas de urgência sejam concedidas no momento em que a mulher fizer a denúncia a uma autoridade policial, independente da tipificação penal da violência; do ajuizamento de ação penal ou cível; da existência de inquérito policial; de registro de boletim de ocorrência.

da lei, que não sabem o que querem e agem com o intuito de prejudicar seus agressores”. Por sua vez, são esses operadores que tratam o tema da violência doméstica isoladamente como um problema de justiça criminal, com mais interesse em punir o agressor do que por fim ao ciclo de violência, de forma contrária a uma perspectiva de gênero. Esse aspecto destaca a interpretação dos operadores de justiça a respeito da violência doméstica e no que isso interfere na aplicação da lei e no próprio atendimento a mulheres em situação de violência.

São poucas mudanças na compreensão do que é a violência baseada no gênero e que essas mudanças são individuais e resultado da busca particular de alguns(mas) profissionais diretamente envolvidos(as) com a aplicação da lei e que foram sensibilizados(as) para o tema. Encontra-se também que essa atuação sensível ocorre num ambiente de resistência, de instituições que não se prepararam para cumprir com seus novos mandatos e nas quais o machismo institucionalizado bloqueia o avanço e a incorporação de políticas de gênero que contribuam para a promoção dos direitos das mulheres e a igualdade de gênero (PASINATO, 2015, p. 423).

As instituições do sistema de segurança e justiça demonstram limitações no que diz respeito à aplicação da lei, uma vez que apresentam resistência à compreensão das necessidades das mulheres em situação de violência doméstica e familiar, seja por não incorporarem uma perspectiva de gênero ou pela ausência de capacitação nesse sentido. De toda forma, são aspectos que impactam no acesso das mulheres à justiça e por serem desacreditadas ou re-vitimizadas tantas vezes quando precisam de escuta e acolhimento, não reconhecem a possibilidade de romper o ciclo da violência.

Para entender a questão do acesso e implementação dos serviços de segurança pública para a mulher, o segundo capítulo discute especificamente a rotina da DAGV. Os dados apresentados a seguir serviram para analisar as condições de trabalho e os atendimentos realizados, identificando os aspectos que orientam a abordagem da Polícia Civil de Nossa Senhora do Socorro no serviço prestado às mulheres e das normas dispostas sob uma perspectiva de gênero. As informações apresentadas são resultado da observação participante e entrevistas realizadas na DEAM e da pesquisa sobre a Polícia Civil de Sergipe.

CAPÍTULO II

2- O SERVIÇO DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Neste capítulo apresento a análise sobre o atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar prestado na Delegacia de Atendimento a Grupos Vulneráveis (DAGV) de Nossa Senhora do Socorro, a partir do trabalho etnográfico que realizei entre o período de agosto de 2022 a abril de 2023. As observações aconteceram em todo o complexo policial, e principalmente nas salas de atendimento onde são realizados os boletins de ocorrência, depoimentos, pedidos de medida protetiva e outros procedimentos.

2.1 Rotina de funcionamento da DAGV de Nossa Senhora do Socorro

A delegacia de atendimento à grupos vulneráveis do município Nossa Senhora do Socorro funciona de segunda a sexta, das 8h às 12h, após esse período os atendimentos são realizados somente na delegacia plantonista que fica localizada em Aracaju e depois as ocorrências são enviadas para a DAGV. Os casos que chegam com maior frequência são de violência contra a mulher, crimes de violência física, moral, psicológica, sexual e lesão corporal, nos casos de violência sexual o maior perfil de vítimas é de crianças e adolescentes. Nesse período da manhã chegam entre 6 e 10 ocorrências relacionadas somente à violência doméstica e familiar, efetuadas diretamente na DAGV ou recebidas da Delegacia Plantonista.

Conforme relatado por todos os participantes das entrevistas, durante as observações foi possível confirmar que o perfil socioeconômico das mulheres que recorrem ao serviço são em sua maioria mulheres negras, com idades entre 19 e 46 anos, com no mínimo 1 filho (a), Ensino Médio completo, desempregadas e que dependem financeiramente dos seus parceiros, muitas se queixam de serem impedidas de trabalhar por seus companheiros. As mulheres que não dependiam financeiramente eram as principais responsáveis pela renda da casa e falavam que isso era um problema no relacionamento. Dos perfis dos autores da violência, a maioria são mais velhos que as mulheres, com idade entre 25 e 52 anos, possuem baixa escolaridade, fazem uso de drogas e estiveram sob efeito de álcool durante as agressões físicas.

Em sua maioria, as mulheres chegam à delegacia acompanhadas de filhos (as) menores, amigas ou vizinhas que de alguma forma são sua “rede” de apoio. Quando as situações de violência apresentam risco à integridade e vida das mulheres, é oferecida a possibilidade de encaminhá-las a uma Casa-Abrigo, que é um local sigiloso e de caráter temporário, até que as

mulheres possam retomar suas vidas socialmente de forma segura. Geralmente, depois de todas as perguntas é que as estagiárias falavam sobre a possibilidade da mulher ir pro abrigo com uma única pergunta: “Quer ir pro abrigo?” e nada além disso. Durante esta pesquisa quase todas as mulheres recusaram e preferiram ficar escondidas ou de favor na casa de vizinhas, sob justificativa dos filhos precisarem ir à escola ou por não aceitarem o isolamento, ainda que seja por questões de segurança à própria vida. Uma dessas recusas, em particular, partiu de uma senhora que morava em uma ocupação e não queria abandonar o barraco para não correr o risco de perdê-lo.

O primeiro contato que as mulheres em situação de violência recebem é prestado pelos agentes civis do gênero masculino, nesse primeiro atendimento os agentes identificam do que se trata a ocorrência e em seguida as encaminham para a sala de atendimento. O fato do atendimento ser realizado por eles não foi justificado, mas compreende-se que seja diante da ausência de policiais do gênero feminino, ainda que isso pudesse ser substituído pelo atendimento primeiro por parte das estagiárias, já que são elas também que realizam outros procedimentos.

Em dias com maior quantidade de ocorrência, é comum que haja uma escolha, por decisão das estagiárias, de quais casos terão prioridade de atendimento de acordo com a gravidade da situação e quais ficarão pro dia seguinte, quando o expediente está perto de encerrar. São as estagiárias que realizam os atendimentos, preparam os boletins de ocorrência, recolhem os depoimentos e em maior parte evidenciam a fragilidade de formação da equipe e capacitação durante o atendimento a mulheres em situação de violência doméstica e familiar, deixando de forma muito explícita as lacunas existentes no serviço que é prestado na DAGV e contrariando a Norma Técnica de Atendimento que deve ser aplicada na DEAM.

A política de combate e prevenção à violência contra as mulheres estabelecida pela Lei Maria da Penha é composta por três eixos fundamentais: prevenção, assistência e repressão. A Norma Técnica de Padronização das Delegacias de Atendimento às Mulheres - DEAMs estabelece que são diretrizes das delegacias especializadas: ações de prevenção, registro de ocorrências, investigação e repressão de atos ou condutas baseadas no gênero que configurem crime e infrações penais cometidos contra mulheres em situação de violência, devem ser feitas por meio de acolhimento com escuta ativa⁸, realizada preferencialmente por delegadas

⁸ “É importante ressaltar que as mulheres em situação de violência de gênero devem ser consideradas sujeitos de direitos e merecedoras de atenção. Os policiais envolvidos no atendimento a essas mulheres devem ter escuta

e por equipe de agentes policiais, profissionalmente policiais previamente capacitados em violência de gênero e doméstica contra a mulher, nos termos da Lei Maria da Penha.

O horário de expediente proposto é de 24 horas diárias, também aos sábados, domingos e feriados, especialmente em municípios que têm apenas uma unidade. Na parte de Recursos Humanos, o quadro de pessoal deve seguir a orientação de acordo com a faixa populacional, conforme a tabela⁹ abaixo:

Recursos Humanos - horário de expediente das 8h às 18h				
Faixa populacional				
Categoria Profissional	Até 100 mil hab.	Até 300 mil hab.	Até 500 mil hab.	Acima de 1 milhão hab.
Delegado (a)	02	03	04	05
Agente policial (escrivão/ã ou investigador/a)	21	42	63	84
Apoio Administrativo	02	04	06	08
Serviços Gerais	01	02	03	04

Conforme descrito no capítulo I, a estrutura da delegacia não se mostra adequada para a realização do trabalho. A falta de privacidade durante os atendimentos produz situações desconfortáveis e agravam a vulnerabilidade das mulheres em situação de violência doméstica e familiar que deveriam receber acolhimento. A sala de depoimentos/B.O é de uso comum a todos os funcionários, então pessoas entram na sala a todo momento, independente de um atendimento estar acontecendo ou não. Nesta sala ficam três mesas, cerca de 8 cadeiras, um filtro de água, um frigobar, um armário de arquivo e um banheiro. Há também dois computadores e uma impressora que é de uso comum a outras salas.

Durante a pesquisa, notou-se que as estagiárias não seguem um atendimento humanizado, não existe escuta, apenas um procedimento mecânico, mas que também não é formal. Para a

atenta, profissional e observadora, de forma a propiciar o rompimento do silêncio, do isolamento destas mulheres e, em especial, dos atos de violência, aos quais estão submetidas” (BRASÍLIA, 2010).

⁹ Tabela disponível no documento da Norma Técnica de Padronização das Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres - DEAMs.

formalização do B.O uma série de perguntas é feita e durante os atendimentos as mulheres sequer são olhadas, a menos quando apresentam alguma resistência em passar as informações solicitadas ou em momentos que “falam demais” e as estagiárias interrompem para não desviar do foco que é finalizar o atendimento. Os procedimentos não fazem sentido para quem não está familiarizado, no início das observações fui tentando captar a necessidade das informações que são solicitadas e perguntando às estagiárias ao final do atendimento, já que durante não havia qualquer menção ou explicação às mulheres atendidas do que estava sendo feito. Em muitas situações as mulheres nem percebiam que o atendimento havia sido finalizado e ficavam esperando por mais alguma coisa, ou assinavam vários documentos sem que lhes explicassem o porquê. Por diversas vezes, enquanto os boletins de ocorrência eram registrados e mulheres choravam descrevendo as situações de violência que sofreram, ocorriam conversas paralelas entre as estagiárias, conversas que nada tinham a ver com o trabalho. É evidente que a mulher violentada é sempre “outra”, fica à margem e não é reconhecida nem validada no espaço da DEAM.

Ao mesmo tempo em que as mulheres são expostas enquanto relatam as agressões na presença de estranhos que entram na sala sem qualquer cerimônia, com o descaso e piadinhas entre os profissionais, existe um lugar invisível que elas passam a ocupar no momento em que o atendimento se inicia. Fica evidente que a presença das mulheres que buscam atendimento é apenas tolerada no interior da delegacia. Os únicos atendimentos que recebem um tratamento adequado são os que passam por estagiárias novatas ou são atendimentos que passam pelos delegados(as), excepcionalmente pela complexidade que o caso apresenta.

A equipe da DAGV parece compreender a necessidade de acolhimento que essas mulheres apresentam, mas não conseguem realizar isso na prática. Eles entendem também que isso não se realiza e atribuem a causa disso a falta de estrutura, a alta demanda de trabalho e falta de capacitação, como mencionado anteriormente. As estagiárias costumam apresentar um tom mais ríspido com as mulheres que demonstram alguma dificuldade para entender os procedimentos ou possuem menos escolaridade. A minha presença em nada inibiu esses comportamentos e algumas vezes havia uma justificativa entre elas citando a sobrecarga do trabalho, estresse ou simplesmente relatando a ocorrência.

Em uma das situações de indiferença que presenciei, uma mulher estava solicitando um procedimento que não era de competência da polícia, mas que ela não tinha conhecimento, isso foi ironizado diante dela entre as estagiárias e um agente de polícia com direito a

risadinhas, e esse era um caso que se tratava de ameaça de morte. Na sala estávamos eu, a mulher que fazia a solicitação, 3 estagiárias e 1 agente policial, os três de pé diante da mulher que estava sentada. A mulher relatava que tinha terminado o relacionamento mas que o ex companheiro a tinha ameaçado de morte caso ela fosse embora, por conta disso ela esperou um momento em que ele não estava em casa e fugiu levando apenas roupas e documentos. A solicitação dela era de que a polícia a acompanhasse de volta à casa para que ela pudesse pegar o restante das suas coisas que ainda estava na casa, em sua maioria, móveis. Nesse momento, o agente de polícia respondeu “minha filha, aqui a gente não faz mudança, isso é em outro lugar” enquanto as estagiárias riam da situação. A mulher continuou insistindo para que ajudassem ela a fazer um boletim de ocorrência e ir buscar as coisas na casa, foi então que uma das estagiárias levantou a voz fazendo perguntas:

Estagiária: “Ele te bateu? Te estuprou? Você estava em cárcere privado?”

Mulher atendida: “Não.”

Estagiária: “Então pronto, não cabe denúncia. Você tem que ir em outro lugar.”

Percebendo que ninguém faria nada, a mulher repetiu que era ameaçada de morte, dessa vez, a única forma de ser ouvida foi gritando, e só então as estagiárias informaram que no caso de ameaça a mulher poderia fazer um boletim, mas em relação a buscar as coisas na casa, a polícia não poderia fazer nada. Em algumas situações a equipe acaba divergindo quanto à realização de algum procedimento e na maioria das vezes consultam a delegada ou o delegado sobre o que devem fazer. Nesse caso isso também ocorreu, depois de afirmarem que isso não era trabalho da polícia, parecia haver uma dúvida entre as estagiárias sobre a possibilidade da polícia atender ou não à solicitação da mulher e elas recorreram à delegada para sanar essa dúvida. Essa situação destaca mais uma vez o desconhecimento das estagiárias sobre o trabalho que é realizado e a falta de preparo para lidar com situações que demandam sensibilidade e acolhimento.

Desde a criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres, em 2003, as políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres foram fortalecidas por meio da elaboração de conceitos, diretrizes, normas, e da definição de ações e estratégias de gestão e monitoramento relativas à temática. A Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra

as Mulheres se orienta a partir dos princípios¹⁰ de: igualdade e respeito à diversidade; equidade; autonomia das mulheres; laicidade do Estado; universalidade das políticas; justiça social; transparência dos atos públicos; participação e controle social.

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2011) dispõe das seguintes diretrizes: 1. Garantir o cumprimento dos tratados, acordos e convenções internacionais firmados e ratificados pelo Estado Brasileiro relativos ao enfrentamento da violência contra as mulheres. 2. Reconhecer a violência de gênero, raça e etnia como violência estrutural e histórica que expressa a opressão das mulheres e que precisa ser tratada como questão da segurança, justiça, educação, assistência social e saúde pública. 3. Combater as distintas formas de apropriação e exploração mercantil do corpo e da vida das mulheres, como a exploração sexual e o tráfico de mulheres. 4. Implementar medidas preventivas nas políticas públicas, de maneira integrada e intersetorial nas áreas de saúde, educação, assistência, turismo, comunicação, cultura, direitos humanos e justiça. 5. Incentivar a formação e capacitação de profissionais para o enfrentamento à violência contra as mulheres, em especial no que tange à assistência. 6. Estruturar as Redes de Atendimento à mulher em situação de violência nos Estados, Municípios e Distrito Federal.

No período em que o trabalho de campo foi realizado, todas as mulheres em situação de violência doméstica e familiar que procuraram a DEAM apresentaram resistência em denunciar, seja por conta de ameaças ou por terem relevado durante algum tempo violências que consideravam “menores” até chegar numa situação mais complicada que oferecia risco à própria vida. Durante os atendimentos existia sempre a necessidade de nomear os fatos, e

¹⁰ **1. Igualdade e respeito à diversidade** - Mulheres e homens são iguais em seus direitos. A promoção da igualdade implica no respeito à diversidade cultural, étnica, racial, inserção social, situação econômica e regional, assim como os diferentes momentos da vida das mulheres. **2. Equidade** - A todas as pessoas deve ser garantida a igualdade de oportunidades, observando-se os direitos universais e as questões específicas das mulheres. **3. Autonomia das mulheres** - O poder de decisão sobre suas vidas e corpos deve ser assegurado às mulheres, assim como as condições de influenciar os acontecimentos em sua comunidade e seu país. **4. Laicidade do Estado** - As políticas públicas voltadas para as mulheres devem ser formuladas e implementadas independentemente de princípios religiosos, de forma a assegurar os direitos consagrados na Constituição Federal e nos instrumentos e acordos internacionais assinados pelo Brasil. **5. Universalidade das políticas** - As políticas públicas devem garantir, em sua implementação, o acesso aos direitos sociais, políticos, econômicos, culturais e ambientais para todas as mulheres. **6. Justiça social** - A redistribuição dos recursos e riquezas produzidas pela sociedade e a busca de superação da desigualdade social, que atinge de maneira significativa às mulheres, devem ser assegurados. **7. Transparência dos atos públicos** - O respeito aos princípios da administração pública, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, com transparência nos atos públicos e controle social, deve ser garantido. **8. Participação e controle social** - O debate e a participação das mulheres na formulação, implementação, avaliação e controle social das políticas públicas devem ser garantidos e ratificados pelo Estado brasileiro, como medida de proteção aos direitos humanos das mulheres e meninas.

violências psicológicas e/ou simbólicas não recebiam tanta importância quanto as violências físicas, apesar de terem aparecido em praticamente todos os casos, e em diversas situações violências “invisíveis” aconteciam durante os atendimentos. Ao se tratar de casos em que não havia agressões físicas, como por exemplo quando as mulheres relataram xingamentos e ameaças verbais, a postura das estagiárias durante o atendimento não indicava qualquer preocupação ou acolhimento, ainda que a mulher atendida estivesse visivelmente abalada ou chorando por revisitar de alguma forma as situações de violência que sofreu.

Tavares (2015), em pesquisa sobre a aplicação da Lei Maria da Penha em Salvador, realizada através dos depoimentos de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, feitos em uma Roda de Conversa promovida pelo Conselho de Desenvolvimento da Comunidade Negra (CDCN), constatou que as mulheres consideram o atendimento insatisfatório em todas as instituições onde são atendidas, sentindo-se desprotegidas, humilhadas e desrespeitadas.

O despreparo dos profissionais foi evidenciado por não realizarem uma escuta humanizada e aparentarem descaso, indiferença e/ou omissão diante das situações denunciadas. Outros aspectos foram apontados em relação às audiências, quando juízas tratam a violência como um problema de ordem privada e fortalecem concepções patriarcais. As mulheres também se queixam da falta de orientação¹¹ acerca dos trâmites relativos aos processos, da falta de resolutividade e articulação entre os serviços, da demora no agendamento de audiências, e também de sua antecipação ou adiamento sem aviso prévio, além da dificuldade para concessão de medida protetiva e da ausência de providências diante do seu descumprimento pelos agressores (TAVARES, 2015, p. 553). Durante o atendimento não existe qualquer menção ao procedimento que está sendo realizado ou esclarecimento sobre a relevância das informações solicitadas, os procedimentos são lentos e muitas vezes os questionários precisam ser refeitos por problemas no sistema.

Um dos principais obstáculos na realização do trabalho na DAGV está relacionado a falta de organização e arquivamento dos documentos, além de depoimentos mal redigidos e muitas vezes com informações incompletas que dificultam a efetivação da denúncia. Por diversas vezes o envio de procedimentos não foi finalizado porque havia informações faltando, tanto sobre tipificação da violência quanto sobre dados pessoais e de endereço, que dificultavam

¹¹ Na presente pesquisa, constatou-se que a falta de orientação se faz presente desde os atendimentos na DEAM, com pouco ou nenhum esclarecimento sobre o procedimento que está sendo realizado e muitas vezes sem apresentar a possibilidade de acesso a outros serviços que fazem parte da rede de atendimento.

inclusive que intimações ou prisões fossem feitas por desconhecimento da localização. São as estagiárias que estão na delegacia há mais tempo que auxiliam as estagiárias novatas, ainda que nem elas estejam capacitadas para isso. Mesmo as estagiárias há mais tempo na função recebem auxílio dos delegados ou dos policiais na execução de alguns procedimentos e na ausência de alguém que as auxilie, os procedimentos ficam incompletos. Nenhuma das estagiárias recebeu qualquer capacitação, todas aprenderam na prática.

Em sua maioria, as mulheres que procuram a DAGV apresentam vulnerabilidade socioeconômica e, em algumas situações, falaram sobre a dificuldade de acesso à delegacia, por precisarem "tirar de onde não têm" para se dirigirem até a DAGV e nem sempre conseguirem uma solução para o problema. Diante disso, fica evidente a necessidade da articulação e divulgação de serviços de atendimento e apoio, inclusive financeiro, a exemplo das leis de assistência social recém lançadas no estado de Sergipe¹², à mulher em situação de violência doméstica e familiar, além de outras redes de enfrentamento, como os já conhecidos métodos punitivistas que visam diminuir ou reprimir ações violentas, da violência contra a mulher e do surgimento ou agravamento de novas vulnerabilidades que inviabilizam a denúncia.

Desde 2020, existe a possibilidade de registrar ocorrências através da Delegacia Virtual sem a necessidade de ir até uma delegacia, exceto em casos de estupro. A medida foi implementada por questões sanitárias em decorrência da pandemia da covid-19. Apesar disso, nem todas as mulheres que querem prestar uma ocorrência conseguem ter acesso a internet ou sequer tem conhecimento da possibilidade de realizar a denúncia dessa forma. Para além das questões impeditivas, muitas dessas mulheres recorrem a uma unidade policial presencialmente porque naquele momento de vulnerabilidade estão em busca de um acolhimento humano que a delegacia virtual não pode oferecer e elas esperam encontrar numa delegacia especializada, além disso, a delegacia virtual desconsidera o caráter emergencial que a maioria dos casos apresenta.

Durante as entrevistas, todos (as) os servidores (as) demonstraram ter conhecimento a respeito das normas e técnicas, da necessidade de mulheres em situação violência e da sensibilidade necessária para a realização do trabalho. A rotina da DAGV, no entanto, aponta

¹² Lei Nº. 9.166 de 13 de Janeiro de 2023 dispõe sobre a reserva de vagas de empregos para as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar nas empresas prestadoras de serviços ao Estado de Sergipe, e dá providências correlatas; Lei Ordinária nº 241/2022 institui o Programa Cartão Mais Inclusão – Cmais Mulher de assistência econômica, social, jurídica e psicológica às mulheres em situação de pobreza ou extrema pobreza vítimas de violência doméstica e familiar no estado de Sergipe.

as incoerências entre esse entendimento e o trabalho que é realizado. Em consonância com os dados apresentados no OBSERVE (2011), apesar da conscientização acerca do enfrentamento da violência, os discursos não são efetivamente praticados pelos operadores de justiça e existe ainda uma certa resistência em alguns aspectos, demonstrando que na realidade os atendimentos estão atrasados em termos da especialização que se espera dentro de uma perspectiva de gênero e respeito aos direitos das mulheres. As narrativas que responsabilizam as mulheres pelas violências que sofrem estiveram presentes durante a maior parte das ocorrências e partiram tanto de funcionários do gênero masculino quanto do gênero feminino. Em uma ocorrência que a mulher já havia apanhado antes do momento em que decidiu fazer a denúncia uma estagiária comentou “ah, ele te bateu e você ficou esperando para apanhar de novo né” e em outra situação, sobre uma mulher que havia sido agredida, um agente disse que ela “devia ter feito muita raiva ao homem” pelo estado em que ficou. Os operadores também demonstraram insatisfação na realização do trabalho, alegando que fariam boletins de ocorrência, convocariam testemunhas e encaminhariam pedidos de MP em vão porque depois as mulheres voltariam atrás na decisão.

“Não adianta nada porque amanhã tá aí de novo pedindo para retirar” (Frase dita por um Agente de Polícia após feitura de B.O).

Para os objetivos específicos da Política Nacional (2011) estão definidos: 1. Redução dos índices de violência contra as mulheres. 2. Promoção da mudança cultural a partir da disseminação de atitudes igualitárias e valores éticos de irrestrito respeito às diversidades de gênero e de valorização da paz. 3. Garantia e proteção dos direitos das mulheres em situação de violência considerando as questões raciais, étnicas, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção social, econômica e regional. 4. Proporcionar às mulheres em situação de violência um atendimento humanizado e qualificado nos serviços especializados e na Rede de Atendimento.

Pasinato (2015) aponta que maior parte da resistência em fazer denúncias se deve ao fato de que as mulheres nem sempre estão procurando uma medida que puna seus parceiros ou ex-parceiros, apenas estão buscando o rompimento da violência ou uma terceira pessoa, no caso a justiça, para servir como um apaziguador ou para “colocar juízo” na cabeça do agressor. Durante as observações, era comum presenciar atendimentos em que as mulheres seguiam com pedidos para que “a Dra. ou o Dr. desse um jeito”, para conversar com o agressor ou que ao menos lhe dissesse o que fazer. Essas situações carregadas de súplicas não

são bem vistas entre os servidores, nem alcançam sua sensibilidade em um nível que seja perceptível, para eles está bem claro que o que precisam fazer se concentra na esfera do caráter punitivista e tudo que passa disso não lhes diz respeito ou não está mais ao seu alcance porque não faz parte do trabalho da polícia.

O reconhecimento da violência contra as mulheres como crime ainda é um obstáculo enfrentado por muitas mulheres que procuram as delegacias de polícia em todo o país. Embora a afirmativa pareça deslocada no tempo e no espaço, depois de 30 anos de denúncias e de campanhas para que essa violência seja objeto de criminalização e de políticas públicas, para muitos profissionais, sobretudo policiais, a violência doméstica e familiar continua a ser percebida como problema de natureza social, cuja solução não deveria ser encaminhada por meio da intervenção policial ou do sistema de justiça criminal (PASINATO, 2015). A discussão do capítulo seguinte é orientada a partir desse ponto, tendo em vista a formação da Polícia Civil em Sergipe e a compreensão da resistência ao enfrentamento da violência contra a mulher, resultado da preservação de uma cultura machista dentro da cultura policial. A construção deste capítulo se baseia na percepção dos servidores e operadores de segurança pública da DAGV sobre a violência contra a mulher e o atendimento prestado a mulheres em situação de violência doméstica e familiar na unidade.

CAPÍTULO III

3 - A POLÍCIA CIVIL DE SERGIPE E O TRABALHO NA DELEGACIA DE ATENDIMENTO À MULHER

“Sou matador há 37 anos” - Agente de Polícia

A segurança pública no Brasil é marcada por seu caráter repressor, punitivista e estigmatizante das classes populares, reforçada pela ditadura militar (NEVES, 2005). O sistema de segurança institucionalizou a polícia civil para a função investigativa e a polícia ostensiva que ainda carrega as características da ditadura militar. Durante os anos 1980, com a redemocratização do país, surgiram algumas propostas para tornar as instituições policiais menos violentas, com as propostas de unificação das polícias e criação de ouvidorias e promoção dos direitos humanos. A Lei nº 4.878 que dispõe sobre as peculiaridades do regime jurídico dos funcionários públicos civis da União e do Distrito Federal, ocupantes de cargos de atividade policial, foi instituída em 3 dezembro de 1965, no período do golpe militar.

A atual configuração da Polícia Civil passou a ser reconhecida com a constituição de 1988 e hoje é resultado das diversas mudanças políticas e estruturais que ocorreram no país ao longo dos anos, tendo em vista a exposição e cobrança de reforma das polícias em razão dos grandes casos de violência policial que ganharam notoriedade, a exemplo do Massacre do Carandiru (1992), Massacre da Candelária (1993) e Massacre de Eldorado dos Carajás (1996). Em Sergipe, a Polícia Civil começou a ser estruturada somente em 1993 e em 1999 foi instituída a carreira de Delegado de Polícia - Lei nº 4.122, durante o governo Albano Franco. Antes disso, os cargos eram comissionados e o comando não era realizado por delegados concursados, mas sim por militares da Polícia Militar e do Exército, Procuradores e Advogados.

Neste capítulo, discuto os principais aspectos relacionados à equipe que compõe o corpo de funcionários da DAGV e suas percepções sobre a violência contra a mulher, bem como a atuação da equipe no atendimento a mulheres em situação de violência doméstica e familiar do município de Nossa Senhora do Socorro.

3.1 A equipe da DAGV

No momento em que essa pesquisa foi realizada, a Delegacia Especializada tem uma equipe composta por 10 pessoas, majoritariamente mulheres e pessoas não-brancas, sendo 6 estagiárias do curso de Direito cursando entre o 6º e 9º período, cinco delas em universidades particulares e uma na federal, e que ocupam a função de atendimento; 2 agentes de polícia do gênero masculino e que realizam os atendimentos, capturas e trabalho de rua; 1 agente de polícia judiciária do gênero feminino e que realiza a atividade de escritã; 1 delegado de polícia do gênero masculino; 1 delegada do gênero feminino.

As 6 estagiárias são contratadas pela SSP e estão na DAGV há um período que varia de 1 mês a pouco mais de 1 ano. Para quase todas, essa é a primeira experiência de estágio, as que já estagiaram tiveram experiência anterior no Tribunal de Justiça e relataram o quanto foi difícil se adaptar à rotina de trabalho na DAGV. Todas elas residem no município de Nossa Senhora do Socorro e têm histórico familiar de formação na área de Direito ou atuação na polícia. As estagiárias também falaram da certeza em relação ao curso desde muito novas e o interesse de estágio em delegacias, mas não especificamente numa delegacia especializada.

Dos agentes de polícia, 2 possuem Ensino Médio Completo e 1 possui graduação em Gestão Pública, todos atuam na polícia civil há 37 anos e antes da DAGV do município de Nossa Senhora do Socorro estiveram em outras Delegacias de Atendimento Especializado, Delegacia de Homicídios e Metropolitanas. Eles também possuem familiares que fazem parte da polícia civil de Sergipe. Dos delegados de polícia, uma atua há 3 anos e um há 22 anos na polícia civil, tem graduação e pós-graduação em Direito, atuaram anteriormente no Tribunal de Justiça, Central de Flagrantes e outras Delegacias de Atendimento Especializado.

A composição atual da equipe não é resultado de um planejamento da SSP, ao longo dos anos os profissionais foram deixando a delegacia por transferência ou aposentadoria, os poucos que trabalham atualmente foram “sobrando” de outras gestões. A gestão atual é relativamente recente, os dois delegados estão lotados na delegacia entre 1 e 3 anos, apesar da experiência na polícia civil e atendimento a grupos vulneráveis, ainda estão se adaptando ao cenário da delegacia, sobretudo no que diz respeito à comunicação com a equipe. Os servidores do gênero masculino assumem uma posição mais defensiva e sentem a necessidade de declarar a todo tempo que não têm medo da delegada e que não estão em uma posição submissa, não acontece o mesmo em relação ao delegado.

Apesar das declarações nas entrevistas a respeito do atendimento serem de que a equipe se dedica na realização do trabalho e faz o possível de acordo com os recursos que possuem, na prática isso não se sustenta. Evidentemente a estrutura da delegacia é um grande obstáculo na realização do trabalho, mas as questões relativas a um atendimento humanizado ultrapassam necessidades materiais e atingem uma dimensão muito maior que é a da cultura policial. O grande desencontro do que a gestão acredita que está sendo realizado e do que de fato acontece se deve ao fato de que não existem condições de supervisão e orientação constantes, como profissionais que estejam à disposição de acompanhar todo o trabalho que é realizado, sobretudo pelas estagiárias. A participação nos atendimentos acaba se concentrando em assinaturas ou informações básicas sobre procedimentos, que no geral são dadas apenas para as estagiárias que ainda têm dúvidas a respeito do trabalho. Dessa forma, as práticas policiais pouco são supervisionadas e esses comportamentos passam despercebidos, são esses os modelos que as estagiárias têm acesso e que estão moldando sua formação profissional. Apesar das reuniões e da prestação de contas, os resultados do trabalho, de forma mais abstrata, acabam se concentrando no que a gestão considera um "esforço", acredita-se que a equipe está sempre dando o melhor que pode diante dos recursos escassos.

O espaço da delegacia em maior parte não é um ambiente profissional, frequentemente conversas pessoais se misturam aos atendimentos, temas de família, relacionamentos e fofocas sobre colegas de trabalho ou terceiros. A comunicação entre os agentes e as estagiárias não é apenas sobre o trabalho, eles têm um convívio na delegacia, seja com a interação no café da manhã ou com os bate-papos no decorrer do expediente. Durante a observação houveram vários momentos em que as estagiárias brincaram dizendo que tinham autoridade, uma delas estava solicitando um favor para um agente e ele disse para ela olhar no documento qual era a identificação dele: “eu não respondo a você, olhe aqui: eu sou agente de polícia, sou matador há 37 anos”. A fala do agente foi uma forma de lembrar a estagiária que ela ocupava um cargo inferior ao dele, além de usar a situação para se impor na minha presença, direcionando a fala também para mim, como se quisesse me incluir na conversa como ocorreu em outras situações.

De acordo com os participantes da pesquisa, com exceção das estagiárias toda a equipe recebeu e recebe capacitação para a realização do trabalho de atendimento aos casos de VDFM, o que não significa, contudo, que isso seja colocado em prática, mas que explica a abordagem das estagiárias. Os profissionais recebem capacitação pela Acadepol e periodicamente há treinamentos. As estagiárias novatas se comportam de forma mais contida

e ainda estão tentando se adaptar ao trabalho, é perceptível que o formato de trabalho delas ainda não foi assimilado pela cultura policial, diferente das estagiárias que estão há mais tempo e do restante da equipe, que passa a internalizar a cultura policial centrada em valores patriarcais.

3.2 A Percepção dos Operadores de Segurança Pública sobre a Violência Contra a Mulher

Os dados apresentados a seguir foram coletados durante o trabalho de campo a partir das entrevistas e observações da rotina da Delegacia de Atendimento. Os participantes das entrevistas foram esclarecidos a respeito do objetivo da pesquisa, com a apresentação do termo de consentimento e livre participação. Um dos servidores não concordou em participar da entrevista, segundo ele por “não gostar dessas coisas”, ao longo do trabalho de campo pude perceber que esse foi o agente que menos interagiu com os outros funcionários e não falava com as estagiárias a menos que fosse algo relacionado ao trabalho e que outra pessoa não pudesse fazer por ele. Na maior parte do tempo era grosseiro com qualquer pessoa e desde o início deixou muito evidente que não estava confortável com a minha presença na delegacia. As informações que constam sobre ele estão relacionadas ao tempo de contribuição, dados gerais e o material analisado durante as observações da rotina de trabalho. Portanto, foram entrevistados 10 servidores, sendo 6 estagiárias, 2 agentes de polícia e 2 delegados. As entrevistas foram semi-estruturadas e com durações entre 30min e 1h. Os servidores têm idade entre 20 e 57 anos e o período de atuação na DAGV varia entre 1 a 15 anos entre os delegados e agentes de polícia que estão há 37 anos na Polícia Civil. Entre as estagiárias o tempo de atuação na DAGV é de 1 mês a pouco mais de 1 ano.

As entrevistas foram conduzidas para compreender a percepção dos operadores de segurança pública e das estagiárias sobre a violência contra a mulher e os resultados desse contato com as mulheres em situação de violência doméstica e familiar. Percebeu-se a necessidade de entrevistar as estagiárias após o início do trabalho de campo, a observação da rotina da DAGV revelou a importância desse grupo para explicar a dinâmica dos atendimentos. Entre aspas estão destacados os trechos das entrevistas. De acordo com os dados analisados:

- 6 participantes do gênero feminino: (i) concordam que a sociedade brasileira é machista e acreditam que esse é o fator principal para a existência da VDFM; (ii) das 6 participantes, 4 acreditam que o machismo ainda está muito presente também na

polícia civil de Sergipe e na DAGV, tanto em relação às vítimas quanto em relação às colegas de trabalho. As estagiárias que discordaram das outras sobre a existência do machismo dentro da polícia civil falaram: *“Aqui? Acho que não, Policial X ajuda”* e ao receber um olhar torto completou *“Ah... ele tenta né, ele é bonzinho”*. As estagiárias que estão a menos tempo na DAGV demonstraram certa insegurança para falar a respeito do machismo no interior da polícia civil.

- 1 participante do gênero masculino: (i) concorda que a sociedade brasileira é machista e acredita que seja a causa principal de crimes cometidos contra a mulher, sejam crimes de ordem física, sexual, psicológica, moral, patrimonial; (ii) associa a violência doméstica e familiar no estado de Sergipe às condições socioeconômicas, consumo de álcool e outras drogas; (iii) acredita que no interior da polícia civil existe preconceito e desinteresse acerca da VDFM; (iv) acredita que a implantação de uma política pública mais efetiva nessa área ainda não é prioridade da SSP. Ele destaca que: *“Com a implantação dessas unidades especiais e com a formação né de docentes para ministrar aulas na academia, bem como o contato com universidades e a elaboração de algumas outras políticas públicas hoje já é uma questão muito bem mais, digamos assim, os policiais civis tornaram-se mais conscientes porque não faz muito tempo havia um desinteresse muito grande no âmbito da polícia civil, havia um preconceito muito grande, e ainda há, existe algumas áreas, você observa que ainda não é uma prioridade, por mais que a gente tenha evoluído não é ainda uma prioridade da Secretaria de Segurança Pública a implantação de uma política mais efetiva, de uma política mais eficiente nessa área.”*
- 1 participante do gênero feminino: (i) concorda que a sociedade brasileira é machista; (ii) não concorda que existe uma resistência ao enfrentamento VDFM no interior da polícia civil, mas sim uma diferença de prioridades; (iii) acredita que essas questões já recebem a atenção necessária: *“A gente tem muita gente comprometida com essa questão da violência doméstica, mas existe uma cobrança às vezes da população por várias outras coisas, por exemplo, às vezes violência doméstica são vítimas que não tem voz para reclamar por aí ‘não deram atenção ao meu caso’ e as vezes vítimas de crimes patrimoniais por exemplo, você vai dar mais importância a um crime patrimonial ou de vulneráveis? De vulneráveis que você tem uma vítima que, enfim, que não tem recursos, que não sabe a quem pedir ajuda, que não sabe a quem procurar, ou uma vítima de maior poder aquisitivo, de um crime patrimonial que vai*

atrás? Entendeu? Então resistência não, porque todo mundo sabe que a importância disso aqui é grande e quando você fala disso para sociedade em geral as pessoas dão muita atenção a essas pautas dos vulneráveis né, às vezes a gente faz prisões aqui de casos que infelizmente são casos corriqueiros, tipo assim ‘ah a gente prendeu um cara por descumprimento de medida protetiva’ é uma coisa comum, não há nenhum caso que tem contornos assim que atraia tanta curiosidade da população, mas aquilo ali vira notícia, vai pro jornal e tal porque a população tá sempre acompanhando, mas assim na prática, na prática mesmo o que é que pode ser dado mais importância? Até em recursos financeiros para as delegacias? É uma delegacia de homicídios porque realmente morte é a pior coisa que pode acontecer né, às vezes questão de tráfico de drogas que também é muito disseminado né e acaba ganhando uma importância muito grande, mas é normal, realmente todos os crimes tem que receber atenção mesmo. Mas eu não diria que há resistência não, a gente vê que embora não haja recursos suficientes, pelo menos o pessoal que tá mais envolvido com essa parte de vulneráveis eles assim, são muito comprometidos.”; (iii) associa a VDFM no estado de Sergipe a condições socioeconômicas e educacionais.

- 1 participante do gênero masculino: (i) discorda que a sociedade brasileira é machista, acha que isso é coisa do passado, ele fala que “*tá pareado, tá equilibrado*”; (ii) discorda da resistência ao enfrentamento da VDFM no interior da polícia civil; (ii) acredita que a violência contra a mulher no estado de Sergipe está associada às condições socioeconômicas; (iv) considera a questão da VDFM em Socorro melhor do que em outros estados porque segundo ele os números de feminicídio (ele não utiliza esse termo) são menores: “*Aqui em Sergipe é melhor do que nos outros estados porque nos outros estados que eu assisto na televisão os homicídios são mais do que aqui, aqui são poucos. Nessa área aqui de socorro especificamente, no geral você quase não vê homicídios de mulheres todos os dias como em outros estados.*” Esse participante, em particular, se mostrou evasivo às perguntas durante a entrevista.
- 1 participante do gênero feminino: (i) concorda que a sociedade brasileira é machista; (ii) considera urgente o enfrentamento à violência doméstica e familiar no município de Nossa Senhora do Socorro, visto a incidência: “*Eu acho que as autoridades de Socorro, o estado, faz o que deve. Tem o DAGV 24h, tem aqui, mas precisa ser feito um trabalho na cidade de Socorro pqra ver o que leva Socorro ser uma cidade tão violenta em termos de violência doméstica, porque assim, eu sou leiga mas eu acho*

que alguma coisa precisa ser feita. A prefeitura e o estado deveriam sentar juntos para ver o que pode ser feito. É muito grande, sabe, é muita coisa como você está vendo isso tudo ali é da plantonista. Toda semana chega 8, 10, 12. Então isso não é normal, né? Mas nem por isso a gente deve se sentir desestimulada. É como se fosse um minador”. Wilson e Petrarca (2021) apontam para a disparidade entre os níveis municipal, estadual e federal. Por ser uma das principais dimensões na operacionalização da política, o nível municipal apresenta maior instabilidade institucional e falta de continuidade em termos de recrutamento e formação das equipes técnicas para atuar na rede. Para eles, a atenção dedicada a criação de estruturas intermediárias a fim de possibilitar a articulação com o nível federal e estadual traria maior efetividade na operação da política; (iii) tem observado um padrão nos autores de violência doméstica, os autores tem um histórico de outras violências, principalmente crimes sexuais; (iv) destaca a desvalorização das mulheres na área de segurança pública: “Tudo de bom que tem sido feito, eu reconheço, é maravilhoso. Mas eu acho que a gente que é profissional da segurança, principalmente a mulher, também deveria ser assistida, porque o que a gente lida com isso e de repente a gente pode ter. Na minha opinião, falta uma política voltada para a mulher da área de segurança pública nesse sentido, um apoio psicológico, entendeu? Dar uma estrutura para a mulher ter condições de lidar com essa violência que só cresce, dar uma atenção, um olhar para gente que trabalha nessa área, todas. Agentes, delegadas, entendeu porque? Porque se a gente tiver esse suporte, a gente vai atender melhor, entendeu? Eu sinto dificuldade em atender pessoas que têm problemas mentais. Ninguém preparou a gente para isso. A gente não recebeu um treinamento, pelo menos uma recomendação, como tratar. Eu não recebi, entendeu? Então, assim, eu acho que à medida que a gente vai avançando na nossa assistência, que é dada à mulher vítima, o grupo vulnerável em geral, deveria também dar uma assistência a quem trabalha com isso. A gente trabalha aqui no peito e na raça, entendeu? A gente aprende. Eu tenho mais experiência, tenho 57 anos. Então eu devo ter o bom senso, a vivência e o bom senso da idade. Mas já uma pessoa mais jovem, não vai ter esse suporte. A gente dá plantão na DAGV de Aracaju que não tem um banheiro exclusivamente feminino, entendeu? Na minha mente isso não entra, porque já poderia ter sido providenciado. Eu não estou falando que é negligência de quem comanda lá o DAGV, mas é uma falta de atenção para quem trabalha com isso, porque se eu não me sentir respeitada como mulher, eu vou falhar

quando for tratar alguém. Uma mulher vítima, entendeu? Não estou dizendo que porque eu não tenho um banheiro, eu não vou tratar a mulher devidamente como ela deve ser tratada como vítima, não é isso. Mas eu não vou dar o melhor de mim. Eu não vou ter o bom senso, eu não vou ter, sabe? Eu não vou estar serena o suficiente para ouvir, para apoiar, entendeu?”

A partir dessas entrevistas, foi possível identificar as diferenças de percepção entre os servidores do gênero masculino e gênero feminino acerca da VDFM, das necessidades das mulheres que solicitam o serviço de atendimento e do trabalho da polícia civil. A preocupação dos agentes se concentra exclusivamente na dificuldade de lidar com os agressores e na ausência de recursos, questões de gênero passam despercebidas. Os únicos momentos de menção às mulheres atendidas na unidade é para criticá-las. Em uma ocorrência de estupro, a vítima precisava mostrar para um agente de polícia o local onde havia ocorrido o crime e entregar o material para análise. Eles tinham combinado dia e horário para isso, no dia em questão o agente chegou na delegacia e foi falar para a estagiária que só iria se não estivesse chovendo:

Agente: “Cadê? A feiosa já ligou? Diga a ela que eu só vou se não tiver chovendo”

Estagiária: “Nada disso, tem que ir hoje. Se não for vá dizer a doutora que você não vai”

Agente: “Tá eu digo. Ela tá aí? Não tenho medo dela não. Não sou vocês. Só vou se não chover.”

A doutora, em questão, é a delegada. Em outro momento, ainda sobre o mesmo caso, uma estagiária falou em tom de brincadeira e rindo que o agente iria “*buscar a calcinha da mulher*”, esse era o material que seria colhido como prova do estupro. Alguns minutos depois, eles ligaram para a mulher, informando que passariam em sua casa para buscá-la e que ela deveria mostrar o local onde o crime ocorreu.

Os agentes alegam que o trabalho é um “tempo perdido” porque depois as mulheres desistem de seguir adiante com os inquéritos. Essa queixa esteve muito presente em quase todos os momentos na delegacia, até mesmo por parte das estagiárias que trabalham na delegacia há mais tempo. Quanto maior é o desdobramento para conseguir realizar o trabalho, mais os servidores se queixam das mulheres que recorrem ao serviço.

A polícia é vista como dispositivo de administração de conflitos, a maioria das mulheres em situação de violência que recorrem ao serviço de atendimento não o procuram com a intenção de punir os seus agressores, e sim para buscar soluções mais diretas e de conciliação. Os servidores relatam que nesses casos há uma dificuldade para atender às solicitações porque elas não fazem parte de suas funções. As delegacias da mulher não se enxergam como um serviço que atua para romper com o ciclo de violência, é um serviço de combate preocupado com investigações criminais e efetivação de medidas protetivas. A ausência dessa efetivação causa incômodo porque seria o inverso do que eles estão dispostos a fazer, ainda que sejam medidas sustentadas pela LMP, como nos casos em que há o pedido de medida protetiva sem que seja necessária a instauração de um inquérito ou registro de boletim de ocorrência.

A partir das entrevistas foi possível identificar algumas contradições, no ponto em que uma participante fala que não acredita que há resistência ao enfrentamento da violência contra a mulher, mas sim uma diferença de prioridades e destaca que pessoas vulneráveis não vão receber a mesma atenção que uma pessoa com maior poder aquisitivo. A entrevistada fala ainda que uma delegacia de homicídios recebe mais recursos porque morte é *“a pior coisa que pode acontecer”* depois de ter dito que um descumprimento de medida protetiva é apenas mais um caso. Isso evidencia o quanto os próprios operadores de segurança não conseguem compreender, ou permitem que certas situações de violência sejam minimizadas. A maioria das justificativas para os atendimentos não serem ideais é atribuída à falta de recursos, à alta demanda de trabalho, e à ausência ou dificuldade de comunicação entre as instituições.

As mulheres que recorrem à DAGV demonstram insatisfação e insegurança com o serviço prestado em decorrência da falta de garantias de que os procedimentos serão concluídos e do atendimento que recebem. Algumas conseguem reclamar sobre isso e desistem antes que o atendimento seja concluído, outras falam apenas da incerteza que possuem, mas finalizam os procedimentos. Em todos os casos os servidores falam sobre a impossibilidade de garantir uma resolução para o problema, porque a partir do momento em que solicitam algum procedimento, a responsabilidade não é mais deles. Isso evidencia uma preocupação dos agentes policiais e estagiárias em preservar a imagem da área de Segurança Pública, apontando para as disfuncionalidade de outros órgãos, especialmente daqueles ligados à Justiça. Destaca-se a forte descrença e o papel exercido, seja de forma direta ou indireta, para a não efetivação da LMP e um entrave para o trabalho essencialmente policial.

Outro ponto marcante das análises está relacionado ao tratamento que as mulheres recebem a depender do caso. Vítimas de violência sexual são constantemente desacreditadas dentro da unidade, quando o descredito acontece diante da vítima é um pouco mais contido, mas na sua ausência o julgamento não tem limite algum. Os discursos dos agentes contradizem suas próprias percepções a respeito do machismo que eles sequer reconhecem, seja no trabalho inadequado, pela forma desrespeitosa como se referem às mulheres com adjetivos pejorativos sobre sua aparência física ou mesmo com o desdém e as piadinhas diante das ocorrências.

"Isso aconteceu e ninguém viu? ela não gritou? não tem quem me convença de uma coisa dessa! ela vai ter que mostrar onde foi" - fala de um Agente de Polícia a respeito de um caso de estupro que aconteceu em uma praça.

Vasconcellos (2015) destaca que é a Polícia Civil que decide quais mulheres merecem atenção do Estado e têm mais direito à proteção, na DAGV isso fica muito evidente quando escolhem quais ocorrências serão atendidas primeiro ou decidem quais casos podem ou não ser classificados como sérios e urgentes. Isso é feito inclusive pelas estagiárias que adotam um comportamento muito parecido com os dos agentes, tentando impor uma certa autoridade ou reproduzindo comportamentos que estão há muito tempo imersos no interior da polícia. Essas escolhas também passam por outra camada, frequentemente estagiárias e agentes tentam eximir-se das responsabilidades de trabalho, seja deixando pro dia seguinte ou delegando o trabalho para outra pessoa.

Durante as entrevistas, fiz o exercício de perguntar a todos os participantes se algum caso de violência doméstica e familiar tinha sido marcante e um agente com 37 anos de serviço respondeu que não *"é quase tudo igual"*. É curioso o fato de ele ter sido o único a não ter nenhum caso para contar dentre todas as pessoas entrevistadas. Os demais entrevistados relataram casos de feminicídio e de violências domésticas acompanhadas de violência moral e psicológica contra a mulher. O tempo de trabalho poderia ser um fator que contribui para essa interpretação, é perceptível que a rotina desse tipo de trabalho acaba desgastando algumas questões, os servidores efetivos e as estagiárias que estão na unidade há mais tempo já não esboçam nenhum tipo de surpresa ou choque diante dos casos que chegam, nem mesmo com ocorrências mais graves e violentas, e por outro lado, as estagiárias que estão há menos tempo relataram que é difícil lidar com algumas situações porque todos os dias chegam casos muito sensíveis, independente da gravidade.

Contudo, após analisar as outras entrevistas, esse argumento não parece se sustentar, tendo em vista que com o mesmo tempo de contribuição as percepções são diferentes, sobretudo quando se trata de funcionárias mulheres. As entrevistadas relataram no mínimo 2 ou 3 casos marcantes que muito se assemelham aos casos que chegavam diariamente no período em que estive no trabalho de campo. Apesar de apresentarem um certo padrão, o ponto que torna o caso marcante se relaciona a uma questão mais sensível e pessoal, de identificação ou compadecimento com a situação da vítima do que sobre a investigação do fato em si.

Além das questões de representação e identificação, a presença feminina na delegacia de atendimento especializado diz respeito à associação da mulher ao cuidado e à delicadeza. Os discursos presentes na DAGV vão de encontro a essa noção, os servidores destacam a importância da presença feminina no atendimento, pois segundo eles a mulher teria “o cuidado e a empatia necessárias” para melhor atender mulheres em situação de violência doméstica e familiar, enquanto os homens estariam realizando trabalhos que demandam maior “força bruta” e “pulso firme”, na função de falar diretamente com os agressores, realizar capturas, trabalhos de rua e investigações. Fica evidente que, ainda que seja a recomendação para os atendimentos, o gênero por si só não é suficiente para definir um atendimento adequado. Em muitas das situações apresentadas, as estagiárias reproduzem discursos machistas sobre as mulheres que procuram o serviço na DAGV.

*“Eu acho excelente que hoje a gente tem aqui uma equipe de atendimento mais feminina porque eu acho que isso já é melhor a questão de atendimento, das vítimas se verem mais acolhidas terem um pouco mais de identificação com a pessoa que está sendo ouvida, mas infelizmente o volume de trabalho não permite dar o acolhimento que a gente gostaria”
(Delegada de polícia)*

*“Eu percebo que hoje em dia as mulheres se sentem mais à vontade, se sentem mais à vontade na recepção mesmo ao chegar na delegacia, até mesmo um delegado homem. Antigamente ‘ah, não vou falar não porque é homem’. Elas já enxergam ele como um agente da lei, um delegado homem, mas que ele tem a capacidade de lidar com isso, tem sensibilidade.”
(Agente de Polícia do gênero feminino)*

Para as estagiárias, ao mesmo tempo em que a presença feminina é extremamente importante para que as mulheres em situação de violência se sintam mais acolhidas e à vontade para relatar as violências sofridas, existe um desencontro quando se trata dos agressores. Elas relatam que na maioria das vezes não são levadas a sério por serem mulheres

ou são mal tratadas porque o agressor chega na defensiva, certo de que existe um pré-julgamento sobre ele, e dessa forma, ele não consegue enxergar a realização de um trabalho profissional, tem na verdade a visão de que aquelas profissionais são na verdade um grupo de mulheres aliadas à vítima independente de qualquer coisa.

Com uma equipe majoritariamente feminina, é possível perceber que os agentes sentem como se perdessem domínio do território, mas ao mesmo tempo acham melhor que sejam as mulheres fazendo a maior parte desse atendimento porque o trabalho deles é na rua para punir os agressores. Nas interações com as mulheres que recorrem ao serviço, os agentes demonstram impaciência, assim como as estagiárias que estão no trabalho há mais tempo. De toda forma, auxiliam em casos mais complexos, como em casos de quebra de medida protetiva, agressão física ou de violência sexual.

Os agentes têm o mesmo tempo de contribuição e o histórico profissional parecido, contudo, possuem prioridades diferentes em relação ao futuro. A agente que ocupa o cargo de escritã relatou que já poderia se aposentar mas que não faz isso porque as pessoas precisam dela. Durante a entrevista conversamos sobre a dificuldade de agentes do gênero feminino serem reconhecidas e respeitadas dentro da segurança pública e de como isso influencia no trabalho que ela exerce, que não pode se sentir totalmente realizada e feliz com o trabalho que realiza porque sempre há alguma frustração e não existe felicidade em ver mulheres sendo violentadas. Ela diz ainda que se a profissional não é valorizada e não recebe atenção, não dá para garantir que isso será oferecido para uma mulher que recorre ao serviço especializado. Além disso, destaca que por ter mais tempo na profissão consegue lidar melhor com essas questões e ter outros amparos, mas que as estagiárias, por exemplo, não teriam o mesmo apoio. Por outro lado, ao falar sobre realização profissional com o agente do gênero masculino, ele se mostrou feliz e satisfeito porque já está perto de se aposentar e acredita que a polícia civil garante a igualdade de direitos entre homens e mulheres ou ao menos tenta, e que o maior problema na DAGV está relacionado à falta de recursos, pouco pessoal e baixa disponibilidade de viaturas.

Diante das contradições apresentadas destaca-se mais uma vez que a grande divergência está relacionada à compreensão de questões de gênero. O que para alguns dos servidores parece óbvio e inegociável, para outros passa por uma percepção totalmente diferente, se percebido. Por outro lado, a obviedade tem um limite, à medida em que mesmo com a indiferença que se reflete no trabalho, a afirmação de que todos fazem o melhor trabalho

possível permanece até mesmo entre as pessoas que aparentam ter uma compreensão sobre as necessidades das mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em consonância com outras pesquisas sobre DEAMs, estiveram presentes em todos os relatos a necessidade de contratação de mais profissionais, principalmente das áreas de assistência social e psicológica, vide a urgência de articulação entre serviços públicos na prevenção e combate à violência contra a mulher. Entre as demandas dos profissionais, destacam-se a capacitação profissional e recursos para melhoria da estrutura física da delegacia, como troca de equipamentos, internet e melhor distribuição de salas.

Em estudo sobre a Rede de Atendimento em Sergipe, Vargas (2021) observou a necessidade de uma ampla estruturação dos serviços desenvolvidos na rede de atenção, a análise do trabalho na DAGV de Nossa Senhora do Socorro evidenciou a presença desses aspectos, tais como o diagnóstico do território e dos serviços disponíveis, reconhecimento e definição dos papéis profissionais que atuam na rede; mecanismos formais que assegurem a manutenção da rede; sensibilização e capacitação permanente de todos os profissionais para a atenção em rede e protocolos, guias, cartilhas, disponíveis para o aprendizado e divulgação da rede para a população.

No que diz respeito à capacitação profissional, são ausentes os treinamentos para as estagiárias, que por sua vez realizam majoritariamente o trabalho de atendimento a mulheres em situação de violência doméstica e familiar. A transferência informal dos procedimentos entre as estagiárias abre margem para uma insegurança quanto à garantia, efetividade e comprometimento com políticas de enfrentamento a essas violências. Além de revelar a omissão do governo em relação a essas políticas, reforça a existência de uma violência institucional que conduz o atendimento na DAGV a revitimizar as mulheres que recorrem ao serviço.

A partir da análise da rotina de funcionamento da DAGV foi possível confirmar que a delegacia especializada é parte de uma ideologia dominante que legitima a violência institucional e outras discriminações, tais como questões de classe, raça e gênero que ficam evidentes no padrão de atendimento oferecido e que se choca com a necessidade das

mulheres em situação de violência doméstica e familiar e contraria as diretrizes da Norma Técnica de Atendimento das DEAMs. Dessa maneira, o atendimento contribui, portanto, com os obstáculos para a realização da denúncia.

Ao analisar as percepções dos operadores de segurança e estagiárias a respeito do machismo e resistência no enfrentamento da violência doméstica e familiar fica evidente que no interior da polícia civil não existe abertura para esse diálogo e que nem mesmo as necessidades das mulheres que trabalham na área de segurança pública são escutadas. A representação feminina dentro dessas unidades em nada inibe a reprodução de práticas machistas e não é suficiente para o acolhimento das mulheres em situação de violência doméstica e familiar. Essa é uma garantia que não poderia ser dada ainda que houvesse mais mulheres no atendimento especializado e uma atenção maior quanto à capacitação, se a cultura policial estabelecida fosse mantida e sem que a estrutura da segurança pública fosse modificada.

Certamente, as investigações aqui apresentadas não dão conta de alcançar uma complexidade muito maior, tão pouco esgota as discussões sobre o tema. Dada as próprias adversidades e limitações da pesquisa, se concentra em menos dados do que seria ideal, considerando o déficit na área no que diz respeito a dados concisos. Portanto, destaco a necessidade, relevância e potencialidade de pesquisas nessa área, sobretudo no estado de Sergipe e em regiões mais vulneráveis, a fim de contribuir para o avanço no debate acerca do rompimento dessas violências e para que algumas lacunas sejam preenchidas.

REFERÊNCIAS

BLAY, Eva. A. *Violência contra a mulher e políticas públicas*. Estudos Avançados, 2003.

BRASIL. *Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres*. Brasília: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2011.

_____. Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos. *Diretrizes nacionais feminicídio. Investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres*. Brasília, 2016.

_____. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. *Lei Maria da Penha*. Disponível em: [Lei nº 11.340](#)

_____. Decreto nº 1.973, DE 1º DE AGOSTO DE 1996. *Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher*. Disponível em: [D1973](#)

CALAZANS, Myllena; CORTES, Íaris. *O processo de criação, aprovação e implementação da Lei Maria da Penha*. In: CAMPOS, C. H. (Org.). *Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico-feminista*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

COSTA, Paulo. S. (2006). *QUAL POLÍCIA PARA QUAL SOCIEDADE? O POLICIAMENTO COMUNITÁRIO EM SERGIPE*. Caderno CRH, 18(45).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. *Norma técnica de padronização das delegacias especializadas de atendimento às mulheres - 25 anos de conquistas - Deams*. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2010.

MOURA, Maria. A. V., NETTO, Leônidas. de A., & SOUZA, Maria. H. (2012). *Perfil sociodemográfico de mulheres em situação de violência assistidas nas delegacias especializadas*. Escola Anna Nery, 16(3), 435–442.

PASINATO, Wânia; SANTOS, Cecília. M. *Mapeamento das Delegacias da Mulher no Brasil*. Campinas: Pagu, 2008.

PASINATO, Wânia. *"Femicídios" e as mortes de mulheres no Brasil*. Cadernos Pagu (37), 219-246, 2011.

PASINATO, Wânia. *Oito anos de Lei Maria da Penha: entre avanços, obstáculos e desafios*. Estudos Feministas, v. 23, n. 2, p. 533-545, 2015.

PASINATO, Wânia. *Acesso à justiça e violência doméstica e familiar contra as mulheres: as percepções dos operadores jurídicos e os limites para a aplicação da Lei Maria da Penha*. Revista Direito GV, 11 (2), 407–428, 2015.

SARDENBERG, Cecília M. B; TAVARES, Márcia S. *Violência de gênero contra mulheres: suas diferentes faces e estratégias de enfrentamento e monitoramento*. Coleção Bahianas, vol 19: Salvador, EDUFBA, 2016.

SPM. *Enfrentamento à Violência Contra a Mulher. Balanço das Ações*. 2006-2007. Brasília: SPM - Secretaria Especial de Políticas para Mulheres/Presidência da República.

TAQUETTE, Stella R. (Org.) *Mulher Adolescente/Jovem em Situação de Violência*. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2007.

TAVARES, Márcia. S. *Roda de conversa entre mulheres: denúncias sobre a Lei Maria da Penha e descrença na justiça*. Estudos Feministas, n. 23, 2015.

VARGAS, M. M. *Diagnóstico da Violência Doméstica Contra Mulheres, Rede de Atendimento e Ações preventivas em Sergipe*. Pesquisa em Políticas Públicas no Estado de Sergipe/ FAPITEC/SE. São Cristóvão, SE: Editora UFS, p. 433-448, 2021.

VASCONCELLOS, Fernanda. B. de. *Punir, proteger, prevenir? A Lei Maria da Penha e as limitações da administração dos conflitos conjugais violentos através da utilização do direito penal*. 2015. Tese (Doutorado) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2015.

OLIVEIRA, Wilson. J.; PETRARCA, Fernanda. R. *Etnografia Política da Rede de Atendimento disponível para enfrentamento da violência doméstica contra mulheres em Sergipe, de 2012 a 2013*. Pesquisa em Políticas Públicas no Estado de Sergipe/ FAPITEC/SE. São Cristóvão, SE: Editora UFS.